



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÕES Nº 2026/2752;

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2026

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA E DAS OUTRAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

PROCESSAMENTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME: ENTREGA PARCELADA

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO ELETRÔNICO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha e à ampliação, modernização e qualificação da infraestrutura das demais Unidades de Saúde do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOCLAVE DE MESA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 75 LITROS; EQUIPAMENTO DIGITAL; CÂMARA HORIZONTAL; FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO; PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM TERMÔMETRO MANÔMETRO DIGITAL; VISOR DIGITAL COM INDICAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DA AUTOCLAVE; SISTEMA MICROPROCESSADOS COM VÁRIOS CICLOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESERVATÓRIO EXTERNO DE ÁGUA 1 A 1,5 KGF/CM ² ; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 121 A 134°C; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS; SECAGEM SEMIAUTOMÁTICA (COM PORTA ENTREABERTA); SECAGEM EXTRA: SIM; CAPACIDADE: 75 LITROS; POTÊNCIA: 2100 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V.	un	06	R\$ 9.933,23	R\$ 59.599,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. MATERIAL DA CÂMARA: ALUMÍNIO ANODIZADO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 BANDEJAS, 01 MANGUEIRA. EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 13485/2016. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA E INMETRO.				
02	BISTURI ELÉTRICO: BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 300W, COM RECURSOS QUE PERMITA PROTEGER O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS. DEVE APRESENTAR PAINEL A PROVA DE LÍQUIDOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. O CONTROLE DA ENTREGA DE POTÊNCIA DEVE SER REALIZADO POR MEIO DE CANETA E/OU PEDAL. DEVE POSSUIR CIRCUITOS DE POTÊNCIA INDEPENDENTES PARA UTILIZAÇÃO DE DOIS CIRURGIÕES SIMULTANEAMENTE, COM AJUSTES DOS MODOS INDEPENDENTES. DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE OPERAÇÕES: CORTE PURO, BLEND, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. DEVE POSSUIR AJUSTE DE POTÊNCIA DE TODOS OS MODOS DIRETAMENTE NO PAINEL. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 CONEXÃO ESPECÍFICA PARA SAÍDA BIPOLAR E 02 CONEXÕES PARA SAÍDA MONOPOLAR. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO MODO EM QUE ESTÁ OPERANDO. POSSUIR ALARMES VISUAIS E/OU SONOROS PARA INDICAR: SISTEMA LIGADO/DESLIGADO, OS DIFERENTES MODOS DE OPERAÇÃO, FALHAS DO SISTEMA, CONEXÃO DA PLACA (PLACA-FIO E PLACA-PACIENTE). POSSUIR SISTEMA PARA BLOQUEAR O EQUIPAMENTO NOS CASOS DE FALHA NA CONEXÃO DA PLACA NEUTRA/RETORNO. POSSUIR DISPOSITIVO CONTRA SOBRE-TENSÃO E SOBRE-CORRENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220VAC/60HZ. DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 01 PLACA NEUTRA REUTILIZÁVEL, 02 CABOS PARA PLACA NEUTRA REUTILIZÁVEL, 02 CABOS PARA PLACA NEUTRA DESCARTÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA. TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL, EM TURNOS CONFORME NECESSIDADE DO HOSPITAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	01	R\$ 38.560,00	R\$ 38.560,00
03	CABO LARINGOSCÓPIO E LÂMINAS PARA LARINGO CURVAS E RETA: CABO PARA LARINGOSCÓPIO: COMPATÍVEL COM LÂMINAS PADRÃO ISO 7376. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO ANODIZADO OU OUTRO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL, LEVE E AUTOCLAVÁVEL; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO ALCALINA OU RECARREGÁVEL (INFORMAR TIPO E VOLTAGEM); DEVE PERMITIR CONEXÃO SEGURA E RÁPIDA COM AS LÂMINAS, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ AO ENCAIXE DA LÂMINA; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA; DEVE SER AUTOCLAVÁVEL A 134°C POR NO MÍNIMO 3 MINUTOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	un	02	R\$ 2.035,00	R\$ 4.070,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	POR LED OU FIBRA ÓPTICA, COM INTENSIDADE DE LUZ CLARA E CONTÍNUA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO: A) LÂMINAS CURVAS (TIPO MACINTOSH): CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO; SISTEMA COM FIBRA ÓPTICA INTEGRADA, REMOVÍVEL OU FIXA, COM ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ; AUTOCLAVÁVEIS A 134°C; TAMANHOS: Nº 1, 2, 3 E 4 (ESPECIFICAR OS TAMANHOS DESEJADOS NO PEDIDO); PONTAS ATRAUMÁTICAS E BORDAS ARREDONDADAS; COMPATÍVEIS COM CABOS PADRÃO ISO 7376; DEVEM APRESENTAR NÚMERO DE SÉRIE E IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. B) LÂMINAS RETAS (TIPO MILLER); CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO; SISTEMA COM FIBRA ÓPTICA INTEGRADA, REMOVÍVEL OU FIXA; AUTOCLAVÁVEIS A 134°C; TAMANHOS: Nº 0, 1, 2, 3 E 4 (ESPECIFICAR CONFORME NECESSIDADE); PONTAS ATRAUMÁTICAS E ANGULAÇÃO PRECISA PARA VISUALIZAÇÃO DA EPIGLOTE; COMPATÍVEIS COM CABOS PADRÃO ISO 7376 DEVEM APRESENTAR NÚMERO DE SÉRIE E IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
04	CADEIRA DE RODAS: TUBOS DE AÇO DE CARBONO, COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA. ASSENTO E ENCOSTO: LARGURA DO ASSENTO DE 55 A 70 CM, ESTOFADO EM LONA RESISTENTE E/OU ALMOFADAS REMOVÍVEIS, OFERECENDO CONFORTO E APOIO POSTURAL ADEQUADO. RODAS TRASEIRAS GRANDES, PNEUMÁTICAS 24", COM ARO IMPULSOR, PNEUS MACIÇOS. RODAS DIANTEIRAS: GIRATÓRIAS, FACILITANDO MANOBRAS EM ESPAÇOS REDUZIDOS. FREIOS: INDEPENDENTES NAS RODAS TRASEIRAS, ACIONAMENTO MANUAL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. APOIO PARA OS PÉS: REFORÇADO E REMOVÍVEL, AJUSTÁVEL EM ALTURA EM ALGUNS MODELOS. APOIO DE BRAÇOS: REFORÇADO E REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA USUÁRIOS COM ATÉ 200 KG. ESTRUTURA ARTICULADA PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	un	06	R\$ 1.982,00	R\$ 11.892,00
05	CADEIRA FIXA: CADEIRA ESTOFADA, MODELO SECRETÁRIA REVESTIDA EM TECIDO PRETO. ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO. ESPUMA INJETADA DE 30MM. REVESTIMENTO: TECIDO PRETO. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO REDONDO 7/8" PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. SUPORTE ENCOSTO: FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM U. MEDIDAS: LARGURA 430MM. PROFUNDIDADE 460MM. ALTURA: ATÉ O ASSENTO 460MM. ALTURA TOTAL 840MM. GARANTIA: 12 MESES.	un	50	R\$ 241,58	R\$ 12.079,00
06	CADEIRA GIRATÓRIA: MODELO PRESIDENTE COM RELAX, BRAÇOS, ESPUMA INJETADA 60MM, REVESTIDA EM TECIDO PRETO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS: ESPUMA INJETADA 60MM, REVESTIDA TECIDO PRETO.	un	20	R\$ 680,97	R\$ 13.619,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	ESTRUTURA: GIRATÓRIA COM RELAX, REGULAGEM DE ALTURA E CAPA DE PROTEÇÃO. BRAÇOS: MODELO CORSA GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
07	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO: DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 420 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS: 2035 MM X 640 MM X 713 MM CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. CÂMARA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. CINCO PRATELEIRAS REGULÁVEIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA: DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; ISOLAMENTO TÉRMICO DE 75 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES, ECOLOGICAMENTE CORRETA (LIVRE DE CFC, GÁS R134A); SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM MICRO VENTILADORES, GARANTINDO ASSIM A HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA NO INTERIOR DO GABINETE, (GAVETAS OU PRATELEIRAS) COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. PAINEL DE COMANDO: PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, COM SAÍDA USB E PEN DRIVE, COMANDO (TERMOSTATO) ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL, COM AJUSTES DOS PARÂMETROS DIRETAMENTE NO DISPLAY; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2°C E +8°C (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRABALHO) COM AJUSTE DECIMAL DE 0,1°C; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, INDICANDO EXATAMENTE A TEMPERATURA DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO DO AR DO GABINETE. DISPLAY LUMINOSO COM VISORES GRANDES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA, COM NÚMERO DECIMAL 0,1°C. SENSORES: DOIS SENSORES TIPO NTC, UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA. LUZ DE LED INTERNA DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA	un	05	R\$ 16.024,00	R\$ 80.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

ABERTURA DA PORTA; SISTEMAS DE ALARME: ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA) E FALTA DE ENERGIA. É POSSÍVEL INTERROMPER OS ALARMES SONOROS E VISUAIS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL (SE A TEMPERATURA SE MANTIVER FORA DO ESPECIFICADO, OS ALARMES VOLTAM A SOAR APÓS O TEMPO PRÉ-DETERMINADO). POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA DIRETAMENTE NO PAINEL, MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA COM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL (ACIONADO POR TECLA), COM MEMORIZAÇÃO DOS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO ARMAZENADO. PERMITE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS DETALHADOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CONSERVADORA EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL NO PAINEL DE CONTROLE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU SOFTWARE. DATA LOGGER: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE GRÁFICOS DE PERFORMANCE E EVENTOS, INCLUSIVE RETROATIVOS, OBTIDAS ATRAVÉS DE PORTA USB COM PEN DRIVE; SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO COM AUSÊNCIA DE CFC. DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA PARA ATÉ SEIS TELEFONES OU CELULAR PREFIXADOS, SEMPRE QUE A TEMPERATURA ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO E/OU POR BATERIA BAIXA. CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA: MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, SUB OU SOBRE TENSÃO, ENVIANDO DADOS DE PERFORMANCE PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA CÂMARA. EMITE DADOS DE DESEMPENHO VIA DATA-LOGGER. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE AUTONOMIA POR UM PERÍODO DE 24 HORAS SEM ENERGIA CONVENCIONAL MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE, COM GAVETA MÓVEL PARA A BATERIA SELADA. CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO: TIPO DISJUNTOR LIGA/ DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA (SUPRESSOR DE SURTO); TENSÃO 110/220 VOLTS 50/60 HZ (Á DEFINIR). TODAS AS CARACTERÍSTICAS ESTÃO EM CONFORMIDADES COM MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.				
08	CANETA ALTA ROTAÇÃO: CABEÇA EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 12,6 MM - PUSH BUTTON - CABEÇA TORQUE - FILTRO DE PROTEÇÃO DE ENTRADA DE ÁGUA - ILUMINAÇÃO LED, GERADOR DE LUZ INTEGRADO À PEÇA DE MÃO - SPRAY TRIPLO VENTILADO - ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE, COM REDUÇÃO DE RUÍDO - ROLAMENTO COM ESFERAS CERÂMICAS - CORPO CONFECCIONADO EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO - CORPO COM CAMADAS DE CROMO E NÍQUEL, MAIOR RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM - ROTAÇÃO DE 360.000 A 380.000 RPM - PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 2,5=250KPA=36,25PSI + - 5% - CONSUMO DE AR 34NI)MIN + - 10% - NÍVEL SONORO 60DB	un	12	R\$ 1.500,74	R\$ 18.008,88
09	CARDIOVERSOR: COM DEA E MARCAPASSO. CARDIOVERSOR OFERECENDO MODOS DE DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA, COM FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E FUNÇÃO MARCAPASSO. DEVERÁ PERMITIR DESFIBRILAÇÃO DESDE 1J ATÉ 250J, COM ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA COM COMPENSAÇÃO DE IMPEDÂNCIA. A DESCARGA DEVERÁ SE DAR POR PÁS QUE INCLUAM AS OPÇÕES PEDIÁTRICA E ADULTO NAS MESMAS PÁS DE CHOQUE, APENAS REMOVENDO O ADAPTADOR. PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO, O CARDIOVERSOR DEVERÁ POSSUIR TELA LCD DE PELO MENOS 8,4 POLEGADAS DE ALTA DEFINIÇÃO, E POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO DO SINAL DE ECG. DEVERÁ POSSUIR MODO MARCA PASSO, FIXO E SOB DEMANDA, COM FORMA DE ONDA DE PULSO MONOFÁSICO DE ONDA QUADRADA, COM TAXA DE 40PPM-170PPM. O TEMPO DE CARGA DEVERÁ SER INFERIOR A 6 SEGUNDOS PARA 200J E INFERIOR A 15 SEGUNDOS PARA 250J, CONSIDERANDO A BATERIA NOVA E TOTALMENTE CARREGADA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO DE 100-240V E BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO QUE PERMITAM PELO MENOS 4H DE MONITORAÇÃO, COM TEMPO DE CARREGAMENTO IGUAL OU INFERIOR A 4 HORAS. O GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IP DEVERÁ SER DE IP44. PARA FACILITAR O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, O PESO NÃO DEVERÁ EXCEDER 5,5 KG.	un	01	R\$ 30.496,01	R\$ 30.496,01
10	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO: FORMADO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA, UM EQUIPO ODONTOLÓGICO, UMA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, UM REFLETOR ODONTOLÓGICO DE LED E UM MOCHO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	un	02	R\$ 20.240,99	R\$ 40.481,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO. CADEIRA: ARTICULAÇÃO BILATERAL COM ACIONAMENTO CENTRAL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, EVITANDO O REPOSICIONAMENTO DO PACIENTE. BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO, REVESTIDOS NO MESMO MATERIAL DA CADEIRA. ENCOSTO COM MOVIMENTAÇÃO A -5º, PROPORCIONANDO MAIOR FACILIDADE EM ALGUNS MOVIMENTOS, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DE PACIENTES COM LIPOTIMIA. PINTURA ELETROSTÁTICA COM BACTERICIDA, BASE REVESTIDA COM CARENAGENS EM ABS OU INTEGRAL SKYN A FIM DE EVITAR OXIDAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTEGRAÇÃO DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DO CONJUNTO AO CAPÔ DA CADEIRA PARA FACILITAR O ESPAÇO. ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA FEITOS ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉ INDEPENDENTE MÓVEL, COM TODAS AS FUNÇÕES DA CADEIRA E ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO INTEGRADAS. PLACAS DE COMANDO SOB O ASSENTO DA CADEIRA, A FIM DE EVITAR OXIDAÇÃO. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC E SEM COSTURAS, FACILITANDO A DESINFECÇÃO. CABECEIRA MULTIARTICULADA. DEVE POSSUIR 4 COMANDOS INDIVIDUAIS (SOBE E DESCE ASSENTO E ENCOSTO), 3 MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS SINCRONIZADOS (3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS PELO CD E VOLTA A ZERO AUTOMÁTICA). ON/OFF DO REFLETOR NA BASE DA CADEIRA COM INTENSIDADE VARIÁVEL. CARENAGENS SUPERIORES EM ABS COM BACTERICIDA. EQUIPO: MODELO KART COM PEDESTAL SOBRE 04 (QUATRO) RODÍZIOS, DEVE POSSUIR 3 TERMINAIS SENDO 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN, 1 SERINGA TRÍPLICE. BANDEJA EM INOX. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. VÁLVULAS INDIVIDUAIS COM SISTEMA ANTI-REFLUXO, A FIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO PET COM FILTRO, EVITANDO ENTUPIMENTOS DOS INSTRUMENTOS. PUXADOR ERGONÔMICO. REFLETOR: REFLETOR DE LED COM INTENSIDADE VARIÁVEL, CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, ESTRUTURA EM POLÍMERO INJETADO, ESPELHO MULTIFACETADO, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. PUXADOR BILATERAL. BRAÇO BALANCEADO COM MOLA E ARTICULAÇÕES METÁLICAS. UNIDADE DE ÁGUA: COM ABERTURA EM 90º GRAUS, PARA PROCEDIMENTOS A QUATRO MÃOS. COMPÕE 01 SUGADOR VENTURI E 1 SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDA EM ABS COM BACTERICIDA. CUBA SÓLIDA REMOVÍVEL, NA COR DO ESTOFAMENTO. ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA COM TEMPORIZADOR, A FIM DE EVITAR DESPERDÍCIOS. ACOMPANHA MOCHO AUXILIAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE COM CINCO RODÍZIOS, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, ATRAVÉS DE				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	ALAVANCA, ACIONAMENTO A GÁS. ESTOFAMENTO PVC SEM COSTURAS				
11	CONTRA ÂNGULO: ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM - FIXAÇÃO DA BROCA POR PUSH BUTTON - AUTOCLAVAVEIS ATÉ 134° - SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO REFRIGERAÇÃO EFICIENTE - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM PESO REDUZIDO (43GR), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO COM CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM - ACOPLAMENTO INTRA/ UNIVERSAL COM GIRO DE 360° - PONTEIRA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, COM MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1	un	12	R\$ 891,50	R\$ 10.698,00
12	DETECTOR FETAL PORTÁTIL: DEVE POSSUIR TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE E ALTO FALANTE DE ALTO DESEMPENHO. COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOPPLER FETAL SENSIBILIDADE A PARTIR DA 10 - 12 SEMANAS. VISOR LCD 45 X 25 MM; DESEMPENHO FHR (FAIXA DE MEDIÇÃO) 50-240 BPM; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS DE 1,5V "AA". DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS. REGISTRO ANVISA QUE DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA E SER COMPROVADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	08	R\$ 507,71	R\$ 4.061,68
13	ELETROCARDIOGRAMA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS TOUCHSCREEN, PARA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL; CAPTURA SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES (I, II III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); TECLADO DE MEMBRANA PARA ATALHO RÁPIDO; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 800 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB; SOFTWARE EM PORTUGUÊS; MÍNIMO DE UMA PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES; PORTA DE REDE ETHERNET RJ-45; PESO MÁXIMO DE 4KG; FUNÇÕES DE AUTOANÁLISE E AUTODIAGNÓSTICO PARA PARÂMETROS DE ROTINA DE ECG. MEDIDAS DO INTERVALO Q-T, Q-TC, EIXO P, EIXO QRS, EIXO T, R; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL; AUTOMÁTICOS, RITMO, SELECIONÁVEIS; AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA NO EQUIPAMENTO, DE ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL DE 210 MM (IMPRESSÃO TAMANHO A4); INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, PESO, ALTURA, PRESSÃO ARTERIAL; IMPRESSÃO COM ID, FREQUÊNCIA	un	07	R\$ 7.710,00	R\$ 53.970,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, DATA E HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR; POSSIBILIDADE DE EXPORTAR ARQUIVOS NOS FORMATOS PDF, JPEG E BMP; LAUDO INTERPRETATIVO: FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; VELOCIDADES MÍNIMAS DE IMPRESSÃO: 12,5 MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S; INDICADOR DE CONEXÃO DO EQUIPAMENTO À REDE ELÉTRICA E BATERIA; DETECÇÃO DA DERIVAÇÃO; ELETRODO SOLTO; FALTA DE PAPEL; NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SENSIBILIDADE MÍNIMA SELECIONÁVEL: 2,5 MM/MV, 5 MM/MV, 10 MM/MV, 20MM/MV E 40 MM/MV. PROTEÇÃO: FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ/50HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS (25HZ E 35HZ); AJUSTE AUTOMÁTICO DE LINHA BASE; CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE E ISOLADA; CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240V - 50/60HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 6 HORAS OU IMPRIMIR 260 EXAMES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 BPM A 300 BPM; CALIBRAÇÃO DE TENSÃO 1MV; ACOMPANHA: 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS TIPO CLIP, 4 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO (BRAÇO E PERNA, 6 ELETRODOS PRECORDIAIS, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS PADRÃO ABNT, 10 PAPÉIS TERMOSSENSÍVEL, 4 TUBOS DE GEL CONDUTOR, 1 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: 12(DOZE) MESES. DOCUMENTAÇÃO: A) CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; B) CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 E RDC 59 OU RDC 16; C) CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO RIO GRANDE DO SUL. D) DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS.				
14	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA	un	80	R\$ 129,50	R\$ 10.360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO E O NYLON, COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
15	FOCO CIRÚRGICO: FIXO DE TETO, COM DUAS CÚPULAS, PARA USO EM SALA CIRÚRGICA. FOCO CIRÚRGICO FIXO COM TECNOLOGIA DE LED. FOCO CIRÚRGICO FIXO, COM DUAS CÚPULAS INDEPENDENTES, CIRCULARES, EM ALUMÍNIO, PARA USO EM PEQUENOS E MÉDIOS PROCEDIMENTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS *FOCO CIRÚRGICO FIXO COM UMA CÚPULA COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S), ILUMINAÇÃO ISENTA DE INFRAVERMELHOS E ULTRAVIOLETAS; CÚPULAS COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S); NÍVEL DE ILUMINAÇÃO NATIVA POR CÚPULA DE MÍNIMO 100.000; TAMANHO DO CAMPO A 1 METRO DE DISTÂNCIA: DE 16CM A 32CM; TEMPERATURA DE COR FIXA DE 4.500 °K OU MAIOR; A PROFUNDIDADE DO CAMPO LUMINOSO DEVERÁ SER DE PELO MENOR 130CM. BRAÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; O BRAÇO DEVE PERMITIR MOVIMENTO AMPLO DE GIRO NA CÚPULA DO FOCO. A CÚPULA DEVE APRESENTAR EMPUNHADEIRAS (PEGADORES) PARA MOVIMENTAÇÃO; A MANOPLA DEVE SER AUTOCLAVÁVEL EM ALUMÍNIO; AJUSTE DE ILUMINAÇÃO DOS LED'S DE 10% A 100%, NO MÍNIMO; ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE COR DE NO MÍNIMO RA 90, ÍNDICE R9 DE PELO MENOS 96; O SISTEMA DE COMANDOS, LIGA DESLIGA, DIMMER (AJUSTE DE LUMINOSIDADE) E MODO ENDO, DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS PRÓXIMOS À CÚPULA. COM AÇIONAMENTO INDIVIDUAL PARA CADA UMA DAS CÚPULAS. DURAÇÃO DOS LED'S DE NO MÍNIMO 120.000 HORAS EM USO CONTÍNUO; GRAU IP 54; AS CÚPULAS NÃO DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR COM VENTILAÇÃO FORÇADA, COOLER OU VENTOINHAS. POSSIBILIDADE DE TROCA INDIVIDUAL SOMENTE DOS LED'S QUEIMADOS SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA; GARANTIA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO MERCADO POR NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS. ACESSÓRIOS: 03 (TRÊS) MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS PARA AS CÚPULAS; ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. INSTALAÇÃO: O FORNECEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) NAS SALAS INDICADAS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA. O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO	un	01	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	ADEQUADO AOS USUÁRIOS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.				
16	MACA EMERGÊNCIA: CARRO MACA COM LEITO ARTICULADO COM SUPERFÍCIE RADIOTRASPARENTE, FABRICADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31,75 X 31,75 X 1,5 MM. O SISTEMA DE ELEVÇÃO DO LEITO DEVERÁ SER ACIONADO POR PEDAIIS HIDRÁULICOS POSICIONADOS EM AMBOS OS LADOS DA MACA, PERMITINDO CONTROLE PRÁTICO POR PARTE DA EQUIPE DE ENFERMAGEM. OS MOVIMENTOS DE FOWLER, DORSO, PERNAS, TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO DEVEM SER OPERADOS POR ALAVANCAS MANUAIS LOCALIZADAS NA CABECEIRA E PESEIRA. A CABECEIRA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM POR CREMALHEIRA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. A ESTRUTURA GERAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE. A BASE DA MACA DEVERÁ SER COMPOSTA POR TUBO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 X 30 X 2 MM, REVESTIDA COM CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVENDO CONTAR AINDA COM SUPORTE ACOPLADO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. O LEITO DEVE POSSUIR PARA-CHOQUES FRONTAIS E LATERAIS (BUMPERS), ALÉM DE GANCHOS POSICIONADOS SOB A ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE DRENOS. A MACA DEVERÁ CONTAR COM GRADES LATERAIS RETRÁTEIS DO TIPO SANFONA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UM COLCHÃO COMPATÍVEL, COM DENSIDADE MÍNIMA D-28 E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, E UM SUPORTE DE SORO COM DOIS GANCHOS, EM AÇO INOX. O SISTEMA DE RODÍZIOS DEVERÁ CONTER QUATRO RODAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 POLEGADAS, SENDO OBRIGATÓRIO DISPOR DE SISTEMA DE FREIO DIAGONAL, QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O EQUIPAMENTO SÃO: COMPRIMENTO TOTAL DE 2050 MM, LARGURA TOTAL DE 795 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DO LEITO DE 1830 MM, LARGURA ÚTIL DE 620 MM E ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 735 MM E 1075 MM. A MACA DEVERÁ SUPORTAR PACIENTES COM PESO MÍNIMO DE ATÉ 220 KG. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO VÁLIDO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	01	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
17	MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL/LENÇOL – MACA DE HOSPITAL/EXAMES. REVESTIMENTO: LEITO ESTOFADO COM EXCLUSIVA ESPUMA DE 4,5CM COM DENSIDADE MÍNIMA 28 E REVESTIDA COM COURVIN. COM DIVERSAS REGULAGENS DA CABECEIRA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. UTENSÍLIOS: SUPORTE DE PAPEL TIPO LENÇOL DESCARTÁVEL. PINTURA:	un	10	R\$ 831,94	R\$ 8.319,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	ELETRÓSTATICA DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,70M COMPRIMENTO X 0,50M LARGURA X 0,60M ALTURA DO LEITO. CAPACIDADE: RESISTENTE, ATÉ 260 KG.				
18	MICROMOTOR: ROTAÇÃO DE ATÉ 20.000RPM - AUTOCLAVAVEIS ATÉ 134 °C - ACOPLAMENTO INTRA/UNIVERSAL COM GIRO DE 360° - CONEXÃO BORDEN 2 FUROS COM O EQUIPO - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM PESO REDUZIDO (94) - CORPO COM CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, MAIOR RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM - SPRAY EXTERNO - PRESSÃO DE TRABALHO DO AR(BAR)2,9=290KPA=42PSI + - 5% - CONSUMO DE AR521/ MIN + - 10%	un	12	R\$ 829,67	R\$ 9.956,04
19	MOCHO. AUXILIAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE COM CINCO RODÍZIOS, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, ATRAVÉS DE ALAVANCA, ACIONAMENTO A GÁS. ESTOFAMENTO PVC SEM COSTURAS.	un	10	R\$ 1.075,00	R\$ 10.750,00
20	MONITOR DE SINAIS VITAIS (TRIAGEM). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA TRIAGEM DE PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM TELA DE LCD MÍNIMO DE 8" TOUCHSCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 800 X 600 PIXELS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) E TEMPERATURA (TEMP); MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE E TABULARES DOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS POR TELA SENSÍVEL AO TOQUE; ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES DE TODOS OS PARÂMETROS NO MÍNIMO POR 72 HORAS; CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARE; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALAR (HIS) ATRAVÉS DO PROTOCOLO HL7; ALARME AUDIOVISUAL, AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO: MÁXIMO E MÍNIMO, DE TODOS OS PARÂMETROS; SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO COM POSSIBILIDADE DE SILENCIAMENTO PROVISÓRIO; TECNOLOGIA PARA MEDIDA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO EM BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ, COM CABO PADRÃO NBR 14136; EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BATERIA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE MÍNIMO 3 HORAS; POSSIBILIDADE FUTURA DE INSTALAÇÃO DE MÓDULO REGISTRADOR TÉRMICO; INTERFACES USB, RJ45; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO/INTERFACE - WI-FI; DEVE PERMITIR A INTEGRAÇÃO COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI); DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM) PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO; MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA: PELO MENOS 0 A 250 MMHG; ERRO MÉDIO	un	7	R\$ 10.100,00	R\$ 70.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	MÁXIMO: +- 5MMHG ; DESVIO PADRÃO MÁXIMO: 8MMHG; ACIONAMENTO PROGRAMÁVEL DE PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 60 MINUTOS; OXIMETRIA (SPO2): VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFIA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA OU GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; INTERVALO DE MEDIÇÃO: 40% A 100%; PRECISÃO ENTRE 70 % A 100%: NÃO SUPERIOR A +- 3%; FAIXA DE FP: 25 A 300 BPM; PERMITIR MEDIDA EM BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO; TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIDA DE TEMPERATURA AXILAR DE 34 °C A 41 °C; PRECISÃO: 0,2 °C; RESOLUÇÃO DA MEDIDA NÃO SUPERIOR A 0,1 °C. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 UNID. SENSOR DE SPO2 TAMANHO ADULTO COM CABO EXTENSOR; 01 UNID. SENSOR DE SPO2 TAMANHO PEDIÁTRICO COM CABO EXTENSOR; 01 UNID. TUBO EXTENSOR DE PNI; 01 UNID. MANGUITO ADULTO NORMAL; 01 UNID. MANGUITO ADULTO OBESO; 01 UNID. MANGUITO PEDIÁTRICO; 01 UNID. DE SENSOR DE TEMPERATURA AXILAR; 01 CX. CAPA PROTETORA DO SENSOR; 01 UNID. BATERIA DE LÍTIO; 01 CABO DE ENERGIA PADRÃO ABNT; 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DOCUMENTAÇÃO: A) CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; B) CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30 E RDC 59 OU RDC 16; C) CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO RS À 100KM DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI; D) DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS.				
21	MONITOR MULTIPARÂMETRO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DESTINADO À MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA A UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, CENTRO CIRÚRGICOS, SALAS DE EMERGÊNCIAS, SALAS DE RECUPERAÇÃO, TRANSPORTE	un	2	R\$ 12.371,63	R\$ 24.743,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

INTRA E INTER-HOSPITALAR, E DEMAIS ÁREAS ASSISTENCIAIS. DEVERÁ TER OS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO (RESP), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), FREQUÊNCIA DE PULSO (FP), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E TEMPERATURA (TEMP). O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TELA COLORIDA EM TECNOLOGIA TFT, LCD OU SUPERIOR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 12 (DOZE) POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 x 768 PIXELS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN). PERMITIR A VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE, NO MÍNIMO, 7 (SETE) CURVAS FISIOLÓGICAS, PARÂMETROS NUMÉRICOS E MENSAGENS DE ALARMES, COM INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. POSSUIR INDICADORES VISUAIS PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO, BATERIA, ALARMES E ATIVIDADE CARDÍACA, SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR, MEMÓRIA PERMANENTE PARA ARMAZENAMENTO DAS CONFIGURAÇÕES DO USUÁRIO, MODO DEMONSTRAÇÃO (DEMO) PARA TREINAMENTO, FUNÇÃO DE AUXÍLIO À PUNÇÃO VENOSA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS DE, NO MÍNIMO, 160H, EVENTOS DE ALARMES, MEDIÇÕES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA E REGISTRO CONTÍNUO DE FORMAS DE ONDA (FULL DISCLOSURE), PERMITINDO CONSULTA RETROSPECTIVA DOS DADOS MONITORADOS. DEVERÁ POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS, COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO, PELO MENOS TRÊS NÍVEIS DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO E BAIXO), ALARMES FUNCIONAIS PARA DESCONEXÃO DE SENSORES, ELETRODOS, MANGUITO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, BATERIA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES OPERACIONAIS, ALÉM DE AJUSTE DO VOLUME SONORO DOS ALARMES. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM TENSÕES DE 100 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, EQUIPADA COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA E INDICAÇÃO VISUAL DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, INTERFACES USB, CONEXÃO DE REDE ETHERNET PARA COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, SAÍDA DE VÍDEO VGA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, SAÍDA PARA SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM (NURSE CALL) E TERMINAL PARA ATERRAMENTO EQUIPOTENCIAL, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA PROVENIENTE DE BISTURI ELÉTRICO E DESFIBRILADOR, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO DE IPX2 E PESO MÁXIMO DE 6 (SEIS) KG, INCLUINDO BATERIAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ECG: DEVE POSSUIR A CAPTAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

7 DERIVAÇÕES (I, II, III, AVF, AVR, AVL, V) COM O CABO DE 5 (CINCO) VIAS; COMPATIBILIDADE COM O CABO DE 3 (TRÊS) VIAS; POSSIBILIDADE DA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES COM O CABO DE 10 VIAS; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) ARRITMIAS DISTINTAS; REALIZAR ANÁLISE DO SEGMENTO ST; COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ENTRE 15 E 350 BPM, RESOLUÇÃO DE 1 BPM E PRECISÃO DE ± 1 BPM OU $\pm 1\%$, AJUSTE AUTOMÁTICO E MANUAL DE SENSIBILIDADE, VELOCIDADES DE VARREDURA AJUSTÁVEIS, MODOS DE OPERAÇÃO DIAGNÓSTICO, MONITOR E CIRURGIA, DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE MARCAPASSO, PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO E ELETROCIRURGIA. RESP: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA, COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA RESPIRATÓRIA E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE 0 A 120 RPM PARA PACIENTES ADULTOS E DE 0 A 150 RPM PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1 RPM, PRECISÃO DE ± 2 RPM E ALARME DE APNEIA COM TEMPO CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO. SPO2: DEVERÁ UTILIZAR TECNOLOGIA APROPRIADA PARA MEDIÇÕES EM SITUAÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE A CURVA PLETISMOGRÁFICA, O VALOR DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA DE PULSO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100%, RESOLUÇÃO DE 1%, PRECISÃO DE $\pm 2\%$ NA FAIXA DE 70 A 100%, FREQUÊNCIA DE PULSO ENTRE 25 E 300 BPM, RESOLUÇÃO DE 1 BPM E PRECISÃO DE ± 3 BPM. TEMP: DEVERÁ PERMITIR MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM DOIS CANAIS INDEPENDENTES, COMPATÍVEL COM SENSORES PARA MEDIÇÕES SUPERFICIAIS E INTRACAVITÁRIAS, APRESENTANDO FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0 E 50 °C, RESOLUÇÃO DE 0,1 °C E PRECISÃO DE $\pm 0,2$ °C. PNI: DEVERÁ OPERAR PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, SENDO APLICÁVEL A PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PERMITINDO MEDIÇÕES NOS MODOS MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 480 MINUTOS PARA O MODO AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO CONTÍNUA POR ATÉ CINCO MINUTOS, EXIBIÇÃO DAS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, FAIXA DE MEDIÇÃO DO MANGUITO ENTRE 10 E 270 MMHG, RESOLUÇÃO DE 1 MMHG, PRECISÃO DE ± 5 MMHG E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO ADEQUADO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG 5 VIAS; 01 MANGUITO PARA USO ADULTO REUTILIZÁVEL; 01 MANGUITO PARA USO ADULTO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 MANGUITO PARA USO INFANTIL REUTILIZÁVEL; 01 TUBO EXTENSOR PARA PNI; 01 SENSOR SPO2 TIPO CLIP ADULTO REUTILIZÁVEL; 01 SENSOR SPO2 TIPO SOFT				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	INFANTIL REUTILIZÁVEL; 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE; 01 BATERIA DE LÍTIO; 01 CABO DE ENERGIA PADRÃO ABNT; 01 MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA VÁLIDO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-1-2 OU NORMAS INTERNACIONAIS EQUIVALENTES; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27, NBR IEC 60601-2-34 OU NORMAS INTERNACIONAIS EQUIVALENTES; FORNECER DECLARAÇÃO DE VIDA ÚTIL: 10 ANOS COM DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO RIO GRANDE DO SUL À 100KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.				
22	OTOSCÓPIO: CLÍNICO PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO DIRETA. ILUMINAÇÃO POR LED DE ALTO BRILHO OU LÂMPADA HALÓGENA DE ALTA INTENSIDADE (MÍNIMO 3,5V), COM TEMPERATURA DE COR QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO CONDUTO AUDITIVO E MEMBRANA TIMPÂNICA. COM LUPA DE AUMENTO (MÍNIMO DE 3X), RESISTENTE A RISCOS. JANELA COM LENTE FIXA OU ARTICULADA. ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, DE TAMANHOS VARIADOS (ADULTO E INFANTIL). MÍNIMO DE 03 TAMANHOS DIFERENTES INCLUÍDOS NO KIT. CRPO ERGONÔMICO, EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A PILHA (TIPO AA OU C) OU BATERIA RECARREGÁVEL. CASO RECARREGÁVEL, INCLUIR CARREGADOR COMPATÍVEL. BOTÃO LIGA/DESLIGA: DE FÁCIL ACIONAMENTO, COM ACIONAMENTO SILENCIOSO. PESO LEVE, INFERIOR A 400G (COM BATERIAS). REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO. UNIDADE (KIT COMPLETO CONTENDO: OTOSCÓPIO, FONTE DE LUZ, ESPÉCULOS, ESTOJO E PILHAS OU CARREGADOR, CONFORME O MODELO OFERTADO).	un	30	R\$ 932,73	R\$ 27,981,90
23	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO ADULTO: VISOR DE LED PARA FÁCIL LEITURA; INDICAÇÃO DE SINAL DE PULSO, FC, SPO2 E CARGA DE BATERIA; DEVE FUNCIONAR COM 02 BATERIAS AAA; FÁCIL OPERAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO SEM USO.	un	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
24	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: OXÍMETRO DE MÃO E DE MESA, PORTÁTIL, TELA ROTACIONAL LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,8", ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240 VAC, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE USO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 3 MINUTOS; CAPACIDADE INSTALADA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 300 HORAS. INDICADORES LUMINOSOS E DE ALERTA. DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE GERAR GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA. DEVE POSSUIR A CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS:	un	07	R\$ 1.844,86	R\$ 12.914,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA PLESTIMOGRÁFICA, ÍNDICE DE PERFUSÃO NUMÉRICO E GRÁFICO, COMPATIBILIDADE COM SENSORES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. PESO MÁXIMO: 300 G; FAIXA DE MEDIDA DE SPO2: 0 A 100%; ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,2% - 20%; FAIXA DE MEDIDA DE FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 0 A 255 BPM; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1 CAPA PROTETORA, 1 BOLSA DE TRANSPORTE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CARREGADOR DE BATERIA, 1 MANUAL DE USUÁRIO, 1 SENSOR SPO2 TIPO CLIP ADULTO, 1 SENSOR SPO2 PEDIÁTRICO E 1 SENSOR SPO2 TIPO Y NEONATAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS COM AS NORMAS NBR-IEC 60601-1, CONFORME A RDC 32/2007 DA ANVISA; O FORNECEDOR DEVERÁ CEDER AS LICENÇAS DOS SOFTWARES INSTALADOS NO EQUIPAMENTO, SE FOR O CASO. DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO RS À DISTÂNCIA DE 100KM DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.				
25	PEÇA RETA: ROTAÇÃO DE ATÉ 20.000RPM - FIXAÇÃO DA BROCA POR GIRO DO ANEL - REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DO GIRO, NO CORPO DO MICROMOTOR - AUTOCLAVAVEIS ATÉ 134°C - SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM PESO REDUZIDO - CABEÇA CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, COM MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS - ACOPLAMENTO INTRA/UNIVERSAL COM GIRO DE 360° - CORPO COM CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA PARA MAIOR RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM	un	06	R\$ 1.168,75	R\$ 7.012,50
26	SELADORA AUTOMÁTICA: CONTÍNUA HORIZONTAL, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E AOS AGENTES UTILIZADOS NA LIMPEZA HOSPITALAR; SISTEMA DE AQUECIMENTO ELETRÔNICO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BARRA DE SELAGEM COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300 MM (30 CM); LARGURA DA SOLDADA, NO MÍNIMO, 10 MM, UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO DA BARRA, E TEMPERATURA ENTRE 0 E 300 °C. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO QUE MANTENHA TEMPERATURA CONSTANTE DURANTE A OPERAÇÃO; INDICADORES LUMINOSOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO; RESISTÊNCIA	un	08	R\$ 7.091,36	R\$ 56.730,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	BLINDADA OU SISTEMA EQUIVALENTE DE AQUECIMENTO; BASE ANTIDERRAPANTE; COMPATÍVEL COM EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO UTILIZADAS EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SOB PRESSÃO (AUTOCLAVE), ÓXIDO DE ETILENO E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE DAS EMBALAGENS; PRODUZIR SELAGEM CONTÍNUA, UNIFORME E RESISTENTE, SEM ENRUGAMENTOS OU FALHAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 220 V~ OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ; POTÊNCIA APROXIMADA DE 600 W E CONSUMO MÍNIMO DE 0,5 KW; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 82 X 40 X 30,8 CM E PESO LÍQUIDO EM TORNO DE 20 KG. ACESSÓRIOS MÍNIMOS MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES.				
27	SUPORE DE BRAÇO: ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO 25X25 (TRIPÉ FUNDIDO) ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" X 1.20MM HASTE EM TUBO INOX 5/8" CONCHA ESMALTADA REVESTIDA EM CORANO ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PESO APROX. DO PRODUTO: 1,85 KG	un	20	R\$ 192,34	R\$ 3.846,80
28	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: CORPO PRINCIPAL EM METAL (LATÃO OU EQUIVALENTE) CROMADO OU TRATADO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; PARTES INTERNAS E EXTERNA DE ALTA DURABILIDADE. CAPACIDADE PARA PRESSÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, NORMALMENTE ATÉ 300 KGF/CM ² OU SIMILAR (ESPECIFICAR VALOR CONFORME CILINDRO USADO LOCALMENTE). EXEMPLOS EM EDITAIS BRASILEIROS USAM "0 A 300 KGF/CM ² . PRESSÃO FIXA OU AJUSTÁVEL CONFORME PADRÃO, GERALMENTE 3,5 ±0,3 KGF/CM ² (OU OUTRO VALOR APLICÁVEL. FAIXA MÍNIMA DE VAZÃO DO FLUXÔMETRO DE 0 A 15 LITROS/MINUTO (OU OUTRA VAZÃO CONFORME DEMANDA – EXEMPLOS ADOTAM 0-15 L/MIN). MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA COMPATÍVEL (EX: ATÉ 300 KGF/CM ²), FÁCIL DE LER, VIDRO OU MATERIAL RESISTENTE; OU ESCALA EM MPA/KGF/CM ² . DEVE INCLUIR MECANISMO DE ALÍVIO OU VÁLVULA DE SEGURANÇA EM CASO DE SOBREPRESSÃO ALÉM DO ESPECIFICADO. ENTRADA COM FILTRO (EX: FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO) PARA EVITAR IMPUREZAS OU PARTÍCULAS. ROSCA/PADRÃO DE ENTRADA COMPATÍVEL COM CILINDROS DE OXIGÊNIO PADRÃO ABNT OU PADRÃO LOCAL; SAÍDA ADEQUADA PARA MANGUEIRA, BICO OU ADAPTADOR CONVENCIONAL. SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS, MATERIAL COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO MEDICINAL. SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, SEM REBARBAS, BEM ACABADA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PARTES METÁLICAS CROMADAS OU PROTEGIDAS.	un	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00

1.2. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

qualquer sinal de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.3. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, observando, quando exigível, os registros, certificações e autorizações dos órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO e demais entidades reguladoras.

1.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua utilização, quando aplicável.

1.5. Os bens deverão possuir garantia mínima conforme a legislação vigente ou prazo superior oferecido pelo fabricante, comprometendo-se a contratada a prestar assistência técnica durante o período de garantia, quando exigível para o equipamento.

1.6. A entrega deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, sendo os equipamentos submetidos ao recebimento provisório e definitivo, mediante conferência das especificações, quantidades, integridade e perfeito funcionamento.

1.7. Os produtos fornecidos deverão apresentar plenas condições de uso, desempenho e segurança, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

1.8. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

1.9. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de conservação, acompanhados de nota fiscal, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos, quando aplicáveis.

1.10. Quando houver certificação compulsória prevista em legislação específica, o equipamento deverá atender às normas do INMETRO ou de organismo acreditado, devendo a comprovação ser apresentada quando solicitada pela Administração.

1.11. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, salvo quando a especificação do item exigir prazo superior.

1.12. Nos equipamentos que demandem instalação, calibração, configuração inicial ou treinamento operacional (tais como cardioversor, monitor multiparâmetro, monitor de sinais vitais, eletrocardiógrafo, bisturi elétrico, foco cirúrgico, câmara de conservação, autoclave e conjunto odontológico), tais serviços deverão ser prestados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

1.13. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas, a contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

1.14. Caso sejam identificados equipamentos com defeitos, avarias, vícios de fabricação ou em desacordo com as especificações técnicas, a contratada deverá promover sua substituição ou correção, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

1.15. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, garantia e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, na forma da legislação aplicável.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sítio eletrônico, no máximo, até o dia 10 de setembro de 2026;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 25 de setembro de 2026, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 25 de setembro de 2026, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá início no dia 25 de setembro de 2026, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.2. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Pregoeira, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.2.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.2.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.2.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.1. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.3.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.4. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4. A participação de pessoa jurídica em consórcio no presente processo licitatório fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo no caso de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4 – DO MODO DE DISPUTA

4.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

4.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

4.2.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.3. Encerrado o prazo do item **4.2**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.4. Encerrada a recepção dos lances, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

consecução do melhor preço, mediante justificativa.

4.6. Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.garibaldi.rs.gov.br.

4.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro ao vencedor, concedendo prazo de 02 (duas) horas para que sejam anexados no sistema após a finalização da etapa dos lances e após inserção e ajustes da proposta final.

5.3. O licitante deverá declarar, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

5.3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

5.3.2.1. Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada **Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.**

5.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

OBSERVAÇÃO 01: A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da Lei 147/2014, deverá assinalar em campo próprio do Sistema Pregão Eletrônico Banrisul quando da inclusão das propostas no sistema.

5.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.5. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÕES (MODELO DO ANEXO II):

a) Declaração de Idoneidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) com data de emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem **5.5.3.** deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

5.5.3.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

alguma restrição.

5.5.3.3. O prazo de que trata o item **5.5.3.1.** poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado nos itens acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

5.5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa licitante deverá apresentar Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos permanentes compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados deverão dispor sobre a entrega de produtos de forma satisfatória.

b) Para os produtos para saúde sujeitos ao controle sanitário, a licitante deverá apresentar o número do Registro vigente na ANVISA ou documento oficial que comprove sua dispensa de registro, quando aplicável. A Administração poderá consultar a autenticidade e a vigência do registro diretamente no portal eletrônico da ANVISA.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante.

d) A empresa licitante deverá apresentar declaração que possui assistência técnica autorizada numa distância máxima de 100 km da sede do Município, comprovada. Para os equipamentos eletroeletrônicos, eletromédicos e odontológicos, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada durante o período de garantia, bem como o fornecimento de peças de reposição e suporte técnico, quando aplicável.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7. A documentação deverá ser apresentada na sua forma original ou por cópia autenticada, com exceção da documentação eletrônica, que possui autenticação do site oficial.

5.7.1. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

5.8. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.9. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos do Decreto Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

nº 4.765/2023.

5.10. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **sessenta** (60) dias, deverá ser registrada no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III**. Também deverá conter:

- a)** Razão social da empresa;
- b)** Preço unitário e total do item, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.
- c)** **Informação de marca e modelo ofertada que deverá ser observada na entrega.**
- d)** Informação do fabricante do produto.
- e)** Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com a especificação do Termo de Referência;
- f)** Indicação do prazo de garantia do produto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis, ou superiores ao estimado pela Administração.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada.

6.7. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, JUNTAMENTE DA PROPOSTA ATUALIZADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) A empresa deverá apresentar, para todos os itens ofertados, catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica oficial do fabricante, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência. Quando os documentos estiverem em idioma estrangeiro, deverá possuir tradução simples.

b) Para os itens abaixo relacionados, deverão ser apresentados, juntamente com a proposta final (atualizada), os documentos especificados, sob pena de desclassificação da proposta:

b.1) ITEM 01 – Registro na ANVISA e no INMETRO.

b.2) ITEM 12 – Registro na ANVISA, o qual deverá constar expressamente na proposta e ser devidamente comprovado mediante documentação pertinente.

b.3) ITEM 13:

b.3.1) Certificação RMS (Registro no Ministério da Saúde), emitida pela ANVISA, ou sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

publicação no Diário Oficial da União;

b.3.2) Certificação de conformidade com as seguintes normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 e RDC 59 ou RDC 16;

b.3.3) Declaração de que o produto está coberto por garantia on-site integral do equipamento pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela empresa ou pelo fabricante, por meio de sua rede de assistência técnica localizada no Estado do Rio Grande do Sul;

b.3.4) Declaração de reposição de peças e prestação de serviços pelo fabricante pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

b.4) ITEM 16 – O equipamento ofertado deverá possuir registro ou cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme legislação vigente.

b.5) ITEM 20:

b.5.1) Certificação RMS (Registro no Ministério da Saúde), emitida pela ANVISA, ou sua publicação no Diário Oficial da União;

b.5.2) Certificação de conformidade com as seguintes normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30 e RDC 59 ou RDC 16;

b.5.3) Declaração de que o produto está coberto por garantia on-site integral do equipamento pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela empresa ou pelo fabricante, por meio de sua rede de assistência técnica localizada no Estado do Rio Grande do Sul, em distância máxima de 100 km (cem quilômetros) do Município de Garibaldi;

b.5.4) Declaração de reposição de peças e prestação de serviços pelo fabricante pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

b.6) ITEM 21:

b.6.1) Declaração de vida útil mínima de 10 (dez) anos;

b.6.2) Comprovação de disponibilidade de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, localizada em distância máxima de 100 km (cem quilômetros) do Município de Garibaldi;

b.6.3) Declaração de fornecimento de acessórios e peças, conforme manual do fabricante.

b.7) ITEM 24:

b.7.1) Certificado de garantia pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de aceitação do equipamento;

b.7.2) Embalagem contendo os dados do fabricante, do produto, sua procedência e o registro no Ministério da Saúde;

b.7.3) Comprovação de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, localizada em distância máxima de 100 km (cem quilômetros) do Município de Garibaldi.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3. deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.1.1. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item 8.3.

8.1.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.3.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.9.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

registrado pelo sistema.

8.9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 01 (um) minuto, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será determinado previamente via sistema.

8.12. Na licitação para registro de preços não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

8.13. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na "sala de disputa", não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da referida Lei.

9.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase da proposta e encerrados os lances.

9.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **9.1.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3. Se não houver licitante que atenda ao item 9.2. e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 4.172, de 1º de setembro de 2023;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.2. A negociação será encerrada após transcorridos 15 (quinze) minutos da sua abertura, exceto se as partes entrarem em acordo antes desse período.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.6. Para o registro, o Pregoeiro solicitará aos demais participantes que informem se aceitam fornecer o bem ou prestar o serviço em preço igual ao licitante vencedor, o que será registrado em Ata.

10.7. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

10.7.1. A critério do pregoeiro, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez, em até 120 (cento e vinte) minutos;

11 – DA ENTREGA DA AMOSTRA

11.1. Após a classificação do licitante provisoriamente declarado vencedor, o certame será suspenso, e a Agente de Contratação se manifestará via chat do sistema eletrônico solicitando o envio de uma amostra dos itens detector fetal portátil (item 12), esfigmomanômetro adulto (item 14), otoscópio (item 22), oxímetro de pulso para dedo (item 23) e oxímetro de pulso portátil (item 24) para análise dos produtos ofertados, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para fins de aprovação definitiva da entrega total à municipalidade.

11.1.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor deverá encaminhar as amostras, apenas após a solicitação do Agente de Contratação;

11.2. A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar 01 (uma) amostra (protótipo). A amostra deverá ser identificada, por meio de etiqueta adesiva, impressão na peça ou outra forma de identificação, com os seguintes dados: **razão social da licitante, nº do pregão, nº do item, a marca ou fabricante do material. A amostra deve ser entregue com documento detalhando a caracterização do produto.**

11.3. A embalagem deve ser apresentada em sua forma original e idêntica a que será entregue em definitivo.

11.4. As amostras devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Bairro Centro – Garibaldi/RS, em horário de expediente, de segunda a sexta, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

11.4.1. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo;

11.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

11.6. A avaliação das amostras será realizada por comissão ou servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará(ão), entre outros aspectos:

- a) conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- b) qualidade dos materiais empregados;
- c) funcionalidade e desempenho do equipamento;
- d) ergonomia, acabamento e resistência, quando aplicável;
- e) facilidade de operação;
- f) atendimento às normas técnicas e certificações exigidas.

11.7. A não apresentação ou reprovação técnica da amostra implicará desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente.

11.7.1. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

11.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por parecer do setor competente.

11.8. Serão rejeitadas as amostras que:

11.8.1. Apresentarem defeitos durante a análise técnica;

11.8.2. Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

11.8.3. Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta. A amostra poderá ser desclassificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital, através de laudo fundamentado pela comissão de avaliação.

11.9. As amostras poderão ser submetidas a inspeções, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para comprovação do atendimento às exigências do edital.

11.9.1. As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração para fins de comparação quando do recebimento definitivo dos equipamentos ou devolvidas ao licitante.

11.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

11.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.12. Na eventualidade da amostra ser submetida a testes destrutivos para verificação técnica de sua composição, materiais e camadas, conforme supramencionado no Termo de Referência, quando tecnicamente indispensáveis para comprovação da composição do material, o ônus pela inutilização do produto será exclusivo da licitante.

11.13. As unidades entregues para fins de amostragem e eventuais testes de conformidade não serão, em hipótese alguma, contabilizadas ou abatidas do quantitativo total de bens a serem entregues para fins de faturamento e pagamento.

11.14. As amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do certame. Decorrido esse prazo, a Administração poderá proceder com o descarte dos materiais, sem qualquer tipo de ônus ou responsabilidade de ressarcimento.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de avaliação das amostras, o certame terá prosseguimento, com a verificação dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado como vencedor.

12.2. Caso entenda necessário, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.4.1. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.9. Caso a licitação dependa da verificação da Planilha de Custos, a sessão será suspensa para análise pela secretaria competente para, após, ser adjudicada.

12.9.1. Nesse caso, a empresa vencedora, declarada na fase dos lances, deverá apresentar ao pregoeiro, em até 48 horas contados da realização do certame, uma planilha de custos detalhada, conforme modelo em anexo, com todos os valores unitários e total. A planilha será encaminhada para a Secretaria competente para análise dos valores e o certame ficará suspenso para posterior adjudicação.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

13.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.2.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

13.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

13.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

14- DO ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinarem a Ata de Registro de Preços.

15.1.1. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado de acordo com o Decreto Municipal nº 4.765/2023.

15.1.2. Serão também registrados os fornecedores que aceitarem fornecer o bem ou prestar o serviço em preço igual ao licitante vencedor.

15.2. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

15.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão automaticamente renovados.

15.3. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

15.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

b) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

c) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do objeto, desde que comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

15.6. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados e reajustados em conformidade com as modificações ocorridas, devendo estas ser efetivamente demonstradas.

15.6.1. Na hipótese prevista no item 15.6, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

15.6.2. O disposto no item 15.6 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

15.6.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

15.6.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.6.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

15.6.7. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da REGISTRADA.

15.6.8. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejem impacto irrisório à Administração.

15.6.9. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

16 – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

16.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

16.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e mediante as respectivas solicitações da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.3. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias e horários previamente estabelecidos, devidamente acondicionados, acompanhados de nota fiscal, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

16.4. Nos equipamentos que demandem instalação, montagem, configuração inicial,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

calibração ou treinamento operacional, a contratada deverá realizar tais serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as especificações técnicas de cada item.

16.5. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sem prejuízo das demais obrigações contratuais. Eventuais atrasos somente serão admitidos nas hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

16.6. O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

16.7. O recebimento dos materiais será realizado de forma provisória no ato da entrega.

16.8. Caso o(s) produto(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, desde que haja a devida comprovação da entrega dos produtos, atestada pelo fiscal, conforme Calendário de Pagamentos a Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FARMÁCIA

FONTE DE RECURSO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1982

449052080 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - 198208

PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1983

4490520800000000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - 198308

PROJETO: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

FONTE DE RECURSO: ATENÇÃO BÁSICA

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1976

4490520800000000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - 197608

PROJETO: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

FONTE DE RECURSO: INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1980

4490520800000000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - 198008

PROJETO: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

FONTE DE RECURSO: AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASPS

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1019

4490520800000000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - 101904

17.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

17.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

17.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

17.6. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Das obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Fornecer o objeto conforme solicitação do Município.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

e) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Deverão ser fornecidos, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

h) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

18.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Não assinar a ata de registro de preços.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1.

c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "l" e m do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c do item 19.2, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

19.2.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b)** As peculiaridades do caso concreto
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 será precedida de análise jurídica e observará e será aplicada pela autoridade máxima municipal;

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.3. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

19.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.5. Sobrevindo aplicação de nova penalidade no curso do período das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 deste edital, será somado ao período remanescente o fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

19.5.1. Na soma envolvendo sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19.5.2. Para o cálculo da soma contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no item 19.10.1 deste edital, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

19.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.7. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante e ao contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

20.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

20.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

20.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

20.8. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

20.11. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

20.12. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

20.13. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 09 de setembro de 2026.

MÁRCIA MARIA PEDERSETTI
Secretária Municipal de Saúde

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Renata Agostini – OAB/RS 78.649
Assessora Jurídica
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O I – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº ____/2026

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Profissão: _____

Nº da Identidade: _____ CPF: _____

E-mail: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº __, promovida pelo Município de Garibaldi, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 4.765/2023, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____ de ____ de _____.

NOME DO RESPONSÁVEL EMPRESA CREDENCIADORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO Nº ____/2026

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº ____, que a Empresa por mim apresentada:

() não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

() não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

() cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

() está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

() apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

() não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

() não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL: _____, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA:

NOME:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº ____/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa _____
Endereço _____
CNPJ/MF/Nº _____ Insc.Estadual: _____
Fone/Fax _____ e-mail: _____
Data da abertura: **25 DE SETEMBRO DE 2026** Horário: **08 horas e 30 minutos**
Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:
Banco _____ Nº Agência _____ Nº Conta nº _____
Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

1.1. Constitui-se como objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha e à ampliação, modernização e qualificação da infraestrutura das demais Unidades de Saúde do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOCLAVE DE MESA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 75 LITROS; EQUIPAMENTO DIGITAL; CÂMARA HORIZONTAL; FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO; PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM TERMÔMETRO MANÔMETRO DIGITAL; VISOR DIGITAL COM INDICAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DA AUTOCLAVE; SISTEMA MICROPROCESSADOS COM VÁRIOS CICLOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESERVATÓRIO EXTERNO DE ÁGUA 1 A 1,5 KGF/CM2; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 121 A 134°C; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS; SECAGEM SEMIAUTOMÁTICA (COM PORTA ENTREABERTA); SECAGEM EXTRA: SIM; CAPACIDADE: 75 LITROS; POTÊNCIA: 2100 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. MATERIAL DA CÂMARA: ALUMÍNIO ANODIZADO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 BANDEJAS, 01 MANGUEIRA. EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 13485/2016. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA E INMETRO.	un	06			
02	BISTURI ELÉTRICO: BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 300W, COM RECURSOS QUE PERMITA PROTEGER O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS. DEVE APRESENTAR PAINEL A PROVA DE LÍQUIDOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. O CONTROLE DA ENTREGA DE POTÊNCIA DEVE SER REALIZADO POR MEIO DE CANETA E/OU PEDAL. DEVE POSSUIR CIRCUITOS DE POTÊNCIA INDEPENDENTES PARA UTILIZAÇÃO DE DOIS CIRURGIÕES SIMULTANEAMENTE, COM AJUSTES DOS	un	01			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	MODOS INDEPENDENTES. DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE OPERAÇÕES: CORTE PURO, BLEND, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. DEVE POSSUIR AJUSTE DE POTÊNCIA DE TODOS OS MODOS DIRETAMENTE NO PAINEL. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 CONEXÃO ESPECÍFICA PARA SAÍDA BIPOLAR E 02 CONEXÕES PARA SAÍDA MONOPOLAR. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO MODO EM QUE ESTÁ OPERANDO. POSSUIR ALARMES VISUAIS E/OU SONOROS PARA INDICAR: SISTEMA LIGADO/DESLIGADO, OS DIFERENTES MODOS DE OPERAÇÃO, FALHAS DO SISTEMA, CONEXÃO DA PLACA (PLACA-FIO E PLACA-PACIENTE). POSSUIR SISTEMA PARA BLOQUEAR O EQUIPAMENTO NOS CASOS DE FALHA NA CONEXÃO DA PLACA NEUTRA/RETORNO. POSSUIR DISPOSITIVO CONTRA SOBRE-TENSÃO E SOBRE-CORRENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220VAC/60HZ. DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 01 PLACA NEUTRA REUTILIZÁVEL, 02 CABOS PARA PLACA NEUTRA REUTILIZÁVEL, 02 CABOS PARA PLACA NEUTRA DESCARTÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA. TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL, EM TURNOS CONFORME NECESSIDADE DO HOSPITAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
03	CABO LARINGOSCÓPIO E LÂMINAS PARA LARINGO CURVAS E RETA: CABO PARA LARINGOSCÓPIO: COMPATÍVEL COM LÂMINAS PADRÃO ISO 7376. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO ANODIZADO OU OUTRO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL, LEVE E AUTOCLAVÁVEL; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO ALCALINA OU RECARREGÁVEL (INFORMAR TIPO E VOLTAGEM); DEVE PERMITIR CONEXÃO SEGURA E RÁPIDA COM AS LÂMINAS, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ AO ENCAIXE DA LÂMINA; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA; DEVE SER AUTOCLAVÁVEL A 134°C POR NO MÍNIMO 3 MINUTOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED OU FIBRA ÓPTICA, COM INTENSIDADE DE LUZ CLARA E CONTÍNUA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO: A) LÂMINAS CURVAS (TIPO MACINTOSH): CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO; SISTEMA COM FIBRA ÓPTICA INTEGRADA, REMOVÍVEL OU FIXA, COM ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ; AUTOCLAVÁVEIS A 134°C; TAMANHOS: Nº 1, 2, 3 E 4 (ESPECIFICAR OS TAMANHOS DESEJADOS NO PEDIDO); PONTAS ATRAUMÁTICAS E BORDAS ARREDONDADAS; COMPATÍVEIS COM CABOS PADRÃO ISO 7376; DEVEM APRESENTAR NÚMERO DE SÉRIE E IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. B) LÂMINAS RETAS	un	02			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	(TIPO MILLER); CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO; SISTEMA COM FIBRA ÓPTICA INTEGRADA, REMOVÍVEL OU FIXA; AUTOCLAVÁVEIS A 134°C; TAMANHOS: Nº 0, 1, 2, 3 E 4 (ESPECIFICAR CONFORME NECESSIDADE); PONTAS ATRAUMÁTICAS E ANGULAÇÃO PRECISA PARA VISUALIZAÇÃO DA EPIGLOTE; COMPATÍVEIS COM CABOS PADRÃO ISO 7376 DEVEM APRESENTAR NÚMERO DE SÉRIE E IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
04	CADEIRA DE RODAS: TUBOS DE AÇO DE CARBONO, COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA. ASSENTO E ENCOSTO: LARGURA DO ASSENTO DE 55 A 70 CM, ESTOFADO EM LONA RESISTENTE E/OU ALMOFADAS REMOVÍVEIS, OFERECENDO CONFORTO E APOIO POSTURAL ADEQUADO. RODAS TRASEIRAS GRANDES, PNEUMÁTICAS 24", COM ARO IMPULSOR, PNEUS MACIÇOS. RODAS DIANTEIRAS: GIRATÓRIAS, FACILITANDO MANOBRAS EM ESPAÇOS REDUZIDOS. FREIOS: INDEPENDENTES NAS RODAS TRASEIRAS, ACIONAMENTO MANUAL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. APOIO PARA OS PÉS: REFORÇADO E REMOVÍVEL, AJUSTÁVEL EM ALTURA EM ALGUNS MODELOS. APOIO DE BRAÇOS: REFORÇADO E REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA USUÁRIOS COM ATÉ 200 KG. ESTRUTURA ARTICULADA PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	un	06			
05	CADEIRA FIXA: CADEIRA ESTOFADA, MODELO SECRETÁRIA REVESTIDA EM TECIDO PRETO. ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO. ESPUMA INJETADA DE 30MM. REVESTIMENTO: TECIDO PRETO. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO REDONDO 7/8" PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. SUPORTE ENCOSTO: FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM U. MEDIDAS: LARGURA 430MM. PROFUNDIDADE 460MM. ALTURA: ATÉ O ASSENTO 460MM. ALTURA TOTAL 840MM. GARANTIA: 12 MESES.	un	50			
06	CADEIRA GIRATÓRIA: MODELO PRESIDENTE COM RELAX, BRAÇOS, ESPUMA INJETADA 60MM, REVESTIDA EM TECIDO PRETO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS: ESPUMA INJETADA 60MM, REVESTIDA TECIDO PRETO. ESTRUTURA: GIRATÓRIA COM RELAX, REGULAGEM DE ALTURA E CAPA DE PROTEÇÃO. BRAÇOS: MODELO CORSA GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	un	20			
07	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO: DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 420 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS: 2035 MM X 640 MM X 713 MM CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. CÂMARA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. CINCO PRATELEIRAS REGULÁVEIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	un	05			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PORTA: DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; ISOLAMENTO TÉRMICO DE 75 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES, ECOLOGICAMENTE CORRETA (LIVRE DE CFC, GÁS R134A); SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM MICRO VENTILADORES, GARANTINDO ASSIM A HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA NO INTERIOR DO GABINETE, (GAVETAS OU PRATELEIRAS) COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. PAINEL DE COMANDO: PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, COM SAÍDA USB E PEN DRIVE, COMANDO (TERMOSTATO) ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL, COM AJUSTES DOS PARÂMETROS DIRETAMENTE NO DISPLAY; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2°C E +8°C (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRABALHO) COM AJUSTE DECIMAL DE 0,1°C; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, INDICANDO EXATAMENTE A TEMPERATURA DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO DO AR DO GABINETE. DISPLAY LUMINOSO COM VISORES GRANDES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA, COM NÚMERO DECIMAL 0,1°C. SENSORES: DOIS SENSORES TIPO NTC, UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA. LUZ DE LED INTERNA DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DA PORTA; SISTEMAS DE ALARME: ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA) E FALTA DE ENERGIA. É POSSÍVEL INTERROMPER OS ALARMES SONOROS E VISUAIS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL (SE A TEMPERATURA SE MANTIVER FORA DO ESPECIFICADO, OS ALARMES VOLTAM A SOAR APÓS O TEMPO PRÉ-DETERMINADO). POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	DIRETAMENTE NO PAINEL, MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA COM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL (ACIONADO POR TECLA), COM MEMORIZAÇÃO DOS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO ARMAZENADO. PERMITE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS DETALHADOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CONSERVADORA EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL NO PAINEL DE CONTROLE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU SOFTWARE. DATA LOGGER: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE GRÁFICOS DE PERFORMANCE E EVENTOS, INCLUSIVE RETROATIVOS, OBTIDAS ATRAVÉS DE PORTA USB COM PEN DRIVE; SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO COM AUSÊNCIA DE CFC. DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA PARA ATÉ SEIS TELEFONES OU CELULAR PREFIXADOS, SEMPRE QUE A TEMPERATURA ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO E/OU POR BATERIA BAIXA. CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA: MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, SUB OU SOBRE TENSÃO, ENVIANDO DADOS DE PERFORMANCE PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA CÂMARA. EMITE DADOS DE DESEMPENHO VIA DATA-LOGGER. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE AUTONOMIA POR UM PERÍODO DE 24 HORAS SEM ENERGIA CONVENCIONAL MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE, COM GAVETA MÓVEL PARA A BATERIA SELADA. CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO: TIPO DISJUNTOR LIGA/ DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA (SUPRESSOR DE SURTO); TENSÃO 110/220 VOLTS 50/60 HZ (Á DEFINIR). TODAS AS CARACTERÍSTICAS ESTÃO EM CONFORMIDADES COM MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.				
08	CANETA ALTA ROTAÇÃO: CABEÇA EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 12,6 MM - PUSH BUTTON - CABEÇA TORQUE - FILTRO DE PROTEÇÃO DE ENTRADA DE ÁGUA - ILUMINAÇÃO LED, GERADOR DE LUZ INTEGRADO À	un	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	PEÇA DE MÃO - SPRAY TRIPLO VENTILADO - ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE, COM REDUÇÃO DE RUÍDO - ROLAMENTO COM ESFERAS CERÂMICAS - CORPO CONFECCIONADO EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO - CORPO COM CAMADAS DE CROMO E NÍQUEL, MAIOR RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM - ROTAÇÃO DE 360.000 A 380.000 RPM - PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 2,5=250KPA=36,25PSI + - 5% - CONSUMO DE AR 34NI)MIN + - 10% - NÍVEL SONORO 60DB				
09	CARDIOVERSOR: COM DEA E MARCAPASSO. CARDIOVERSOR OFERECENDO MODOS DE DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA, COM FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E FUNÇÃO MARCAPASSO. DEVERÁ PERMITIR DESFIBRILAÇÃO DESDE 1J ATÉ 250J, COM ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA COM COMPENSAÇÃO DE IMPEDÂNCIA. A DESCARGA DEVERÁ SE DAR POR PÁS QUE INCLUAM AS OPÇÕES PEDIÁTRICA E ADULTO NAS MESMAS PÁS DE CHOQUE, APENAS REMOVENDO O ADAPTADOR. PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO, O CARDIOVERSOR DEVERÁ POSSUIR TELA LCD DE PELO MENOS 8,4 POLEGADAS DE ALTA DEFINIÇÃO, E POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO DO SINAL DE ECG. DEVERÁ POSSUIR MODO MARCA PASSO, FIXO E SOB DEMANDA, COM FORMA DE ONDA DE PULSO MONOFÁSICO DE ONDA QUADRADA, COM TAXA DE 40PPM-170PPM. O TEMPO DE CARGA DEVERÁ SER INFERIOR A 6 SEGUNDOS PARA 200J E INFERIOR A 15 SEGUNDOS PARA 250J, CONSIDERANDO A BATERIA NOVA E TOTALMENTE CARREGADA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO DE 100-240V E BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO QUE PERMITAM PELO MENOS 4H DE MONITORAÇÃO, COM TEMPO DE CARREGAMENTO IGUAL OU INFERIOR A 4 HORAS. O GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IP DEVERÁ SER DE IP44. PARA FACILITAR O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, O PESO NÃO DEVERÁ EXCEDER 5,5 KG.	un	01		
10	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO: FORMADO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA, UM EQUIPO ODONTOLÓGICO, UMA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, UM REFLETOR ODONTOLÓGICO DE LED E UM MOCHO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO. CADEIRA: ARTICULAÇÃO BILATERAL COM ACIONAMENTO CENTRAL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, EVITANDO O REPOSICIONAMENTO DO PACIENTE. BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO, REVESTIDOS NO MESMO MATERIAL DA CADEIRA. ENCOSTO COM MOVIMENTAÇÃO A -5º, PROPORCIONANDO MAIOR FACILIDADE EM ALGUNS MOVIMENTOS, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DE PACIENTES COM LIPOTIMIA. PINTURA ELETROSTÁTICA COM BACTERICIDA, BASE REVESTIDA COM CARENAGENS EM ABS OU INTEGRAL SKYN A FIM DE EVITAR OXIDAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTEGRAÇÃO DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	un	02		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	DO CONJUNTO AO CAPÔ DA CADEIRA PARA FACILITAR O ESPAÇO. ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA FEITOS ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉ INDEPENDENTE MÓVEL, COM TODAS AS FUNÇÕES DA CADEIRA E ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO INTEGRADAS. PLACAS DE COMANDO SOB O ASSENTO DA CADEIRA, A FIM DE EVITAR OXIDAÇÃO. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC E SEM COSTURAS, FACILITANDO A DESINFECÇÃO. CABECEIRA MULTIARTICULADA. DEVE POSSUIR 4 COMANDOS INDIVIDUAIS (SOBE E DESCE ASSENTO E ENCOSTO), 3 MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS SINCRONIZADOS (3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS PELO CD E VOLTA A ZERO AUTOMÁTICA). ON/OFF DO REFLETOR NA BASE DA CADEIRA COM INTENSIDADE VARIÁVEL. CARENAGENS SUPERIORES EM ABS COM BACTERICIDA. EQUIPO: MODELO KART COM PEDESTAL SOBRE 04 (QUATRO) RODÍZIOS, DEVE POSSUIR 3 TERMINAIS SENDO 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN, 1 SERINGA TRÍPLICE. BANDEJA EM INOX. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. VÁLVULAS INDIVIDUAIS COM SISTEMA ANTI-REFLUXO, A FIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO PET COM FILTRO, EVITANDO ENTUPIMENTOS DOS INSTRUMENTOS. PUXADOR ERGONÔMICO. REFLETOR: REFLETOR DE LED COM INTENSIDADE VARIÁVEL, CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, ESTRUTURA EM POLÍMERO INJETADO, ESPELHO MULTIFACETADO, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. PUXADOR BILATERAL. BRAÇO BALANCEADO COM MOLA E ARTICULAÇÕES METÁLICAS. UNIDADE DE ÁGUA: COM ABERTURA EM 90º GRAUS, PARA PROCEDIMENTOS A QUATRO MÃOS. COMPÕE 01 SUGADOR VENTURI E 1 SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDA EM ABS COM BACTERICIDA. CUBA SÓLIDA REMOVÍVEL, NA COR DO ESTOFAMENTO. ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA COM TEMPORIZADOR, A FIM DE EVITAR DESPERDÍCIOS. ACOMPANHA MOCHO AUXILIAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE COM CINCO RODÍZIOS, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, ATRAVÉS DE ALAVANCA, ACIONAMENTO A GÁS. ESTOFAMENTO PVC SEM COSTURAS					
11	CONTRA ÂNGULO: ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM - FIXAÇÃO DA BROCA POR PUSH BUTTON - AUTOCLAVAVEIS ATÉ 134º - SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO REFRIGERAÇÃO EFICIENTE - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM PESO REDUZIDO (43GR), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO COM CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM - ACOPLAMENTO INTRA/ UNIVERSAL COM GIRO DE 360º	un	12			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	- PONTEIRA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, COM MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1				
12	DETECTOR FETAL PORTÁTIL: DEVE POSSUIR TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE E ALTO FALANTE DE ALTO DESEMPENHO. COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOPPLER FETAL SENSIBILIDADE A PARTIR DA 10 – 12 SEMANAS. VISOR LCD 45 X 25 MM; DESEMPENHO FHR (FAIXA DE MEDIÇÃO) 50-240 BPM; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS DE 1,5V "AA". DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS. REGISTRO ANVISA QUE DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA E SER COMPROVADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	08		
13	ELETRCARDIOGRAMA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS TOUCHSCREEN, PARA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL; CAPTURA SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES (I, II III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); TECLADO DE MEMBRANA PARA ATALHO RÁPIDO; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 800 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB; SOFTWARE EM PORTUGUÊS; MÍNIMO DE UMA PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES; PORTA DE REDE ETHERNET RJ-45; PESO MÁXIMO DE 4KG; FUNÇÕES DE AUTOANÁLISE E AUTODIAGNÓSTICO PARA PARÂMETROS DE ROTINA DE ECG. MEDIDAS DO INTERVALO Q-T, Q-TC, EIXO P, EIXO QRS, EIXO T, R; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL; AUTOMÁTICOS, RITMO, SELECIONÁVEIS; AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA NO EQUIPAMENTO, DE ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL DE 210 MM (IMPRESSÃO TAMANHO A4); INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, PESO, ALTURA, PRESSÃO ARTERIAL; IMPRESSÃO COM ID, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, DATA E HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR; POSSIBILIDADE DE EXPORTAR ARQUIVOS NOS FORMATOS PDF, JPEG E BMP; LAUDO INTERPRETATIVO: FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; VELOCIDADES MÍNIMAS DE IMPRESSÃO: 12,5 MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S; INDICADOR DE CONEXÃO DO EQUIPAMENTO À	un	07		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	REDE ELÉTRICA E BATERIA; DETECÇÃO DA DERIVAÇÃO; ELETRODO SOLTO; FALTA DE PAPEL; NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SENSIBILIDADE MÍNIMA SELECIONÁVEL: 2,5 MM/MV, 5 MM/MV, 10 MM/MV, 20MM/MV E 40 MM/MV. PROTEÇÃO: FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ/50HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS (25HZ E 35HZ); AJUSTE AUTOMÁTICO DE LINHA BASE; CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE E ISOLADA; CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240V - 50/60HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 6 HORAS OU IMPRIMIR 260 EXAMES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 BPM A 300 BPM; CALIBRAÇÃO DE TENSÃO 1MV; ACOMPANHA: 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS TIPO CLIP, 4 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO (BRAÇO E PERNA, 6 ELETRODOS PRECORDIAIS, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS PADRÃO ABNT, 10 PAPÉIS TERMOSSENSÍVEL, 4 TUBOS DE GEL CONDUTOR, 1 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: 12(DOZE) MESES. DOCUMENTAÇÃO: A) CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; B) CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 E RDC 59 OU RDC 16; C) CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO RIO GRANDE DO SUL. D) DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS.				
14	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO E O NYLON, COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	un	80		
15	FOCO CIRÚRGICO: FIXO DE TETO, COM DUAS CÚPULAS, PARA USO EM SALA CIRÚRGICA. FOCO CIRÚRGICO FIXO COM TECNOLOGIA DE LED. FOCO	un	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	CIRÚRGICO FIXO, COM DUAS CÚPULAS INDEPENDENTES, CIRCULARES, EM ALUMÍNIO, PARA USO EM PEQUENOS E MÉDIOS PROCEDIMENTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS *FOCO CIRÚRGICO FIXO COM UMA CÚPULA COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S), ILUMINAÇÃO ISENTA DE INFRAVERMELHOS E ULTRAVIOLETAS; CÚPULAS COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S); NÍVEL DE ILUMINAÇÃO NATIVA POR CÚPULA DE MÍNIMO 100.000; TAMANHO DO CAMPO A 1 METRO DE DISTÂNCIA: DE 16CM A 32CM; TEMPERATURA DE COR FIXA DE 4.500 °K OU MAIOR; A PROFUNDIDADE DO CAMPO LUMINOSO DEVERÁ SER DE PELO MENOR 130CM. BRAÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; O BRAÇO DEVE PERMITIR MOVIMENTO AMPLO DE GIRO NA CÚPULA DO FOCO. A CÚPULA DEVE APRESENTAR EMPUNHADEIRAS (PEGADORES) PARA MOVIMENTAÇÃO; A MANOPLA DEVE SER AUTOCLAVÁVEL EM ALUMÍNIO; AJUSTE DE ILUMINAÇÃO DOS LED'S DE 10% A 100%, NO MÍNIMO; ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE COR DE NO MÍNIMO RA 90, ÍNDICE R9 DE PELO MENOS 96; O SISTEMA DE COMANDOS, LIGA DESLIGA, DIMMER (AJUSTE DE LUMINOSIDADE) E MODO ENDO, DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS PRÓXIMOS À CÚPULA. COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL PARA CADA UMA DAS CÚPULAS. DURAÇÃO DOS LED'S DE NO MÍNIMO 120.000 HORAS EM USO CONTÍNUO; GRAU IP 54; AS CÚPULAS NÃO DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR COM VENTILAÇÃO FORÇADA, COOLER OU VENTOINHAS. POSSIBILIDADE DE TROCA INDIVIDUAL SOMENTE DOS LED'S QUEIMADOS SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA; GARANTIA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO MERCADO POR NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS. ACESSÓRIOS: 03 (TRÊS) MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS PARA AS CÚPULAS; ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. INSTALAÇÃO: O FORNECEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) NAS SALAS INDICADAS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA. O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.				
16	MACA EMERGÊNCIA: CARRO MACA COM LEITO ARTICULADO COM SUPERFÍCIE RADIOTRASPARENTE, FABRICADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31,75 X 31,75 X 1,5 MM. O SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO LEITO DEVERÁ SER ACIONADO POR PEDAIS HIDRÁULICOS POSICIONADOS EM AMBOS OS LADOS DA MACA, PERMITINDO CONTROLE PRÁTICO	un	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	POR PARTE DA EQUIPE DE ENFERMAGEM. OS MOVIMENTOS DE FOWLER, DORSO, PERNAS, TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO DEVEM SER OPERADOS POR ALAVANCAS MANUAIS LOCALIZADAS NA CABECEIRA E PESEIRA. A CABECEIRA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM POR CREMALHEIRA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. A ESTRUTURA GERAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE. A BASE DA MACA DEVERÁ SER COMPOSTA POR TUBO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 X 30 X 2 MM, REVESTIDA COM CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVENDO CONTAR AINDA COM SUPORTE ACOPLADO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. O LEITO DEVE POSSUIR PARA-CHOQUES FRONTAIS E LATERAIS (BUMPERS), ALÉM DE GANCHOS POSICIONADOS SOB A ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE DRENOS. A MACA DEVERÁ CONTAR COM GRADES LATERAIS RETRÁTEIS DO TIPO SANFONA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UM COLCHÃO COMPATÍVEL, COM DENSIDADE MÍNIMA D-28 E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, E UM SUPORTE DE SORO COM DOIS GANCHOS EM AÇO INOX. O SISTEMA DE RODÍZIOS DEVERÁ CONTER QUATRO RODAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 POLEGADAS, SENDO OBRIGATÓRIO DISPOR DE SISTEMA DE FREIO DIAGONAL, QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O EQUIPAMENTO SÃO: COMPRIMENTO TOTAL DE 2050 MM, LARGURA TOTAL DE 795 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DO LEITO DE 1830 MM, LARGURA ÚTIL DE 620 MM E ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 735 MM E 1075 MM. A MACA DEVERÁ SUPORTAR PACIENTES COM PESO MÍNIMO DE ATÉ 220 KG. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO VÁLIDO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
17	MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL/LENÇOL – MACA DE HOSPITAL/EXAMES. REVESTIMENTO: LEITO ESTOFADO COM EXCLUSIVA ESPUMA DE 4,5CM COM DENSIDADE MÍNIMA 28 E REVESTIDA COM COURVIN. COM DIVERSAS REGULAGENS DA CABECEIRA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. UTENSÍLIOS: SUPORTE DE PAPEL TIPO LENÇOL DESCARTÁVEL. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,70M COMPRIMENTO X 0,50M LARGURA X 0,60M ALTURA DO LEITO. CAPACIDADE: RESISTENTE, ATÉ 260 KG.	un	10		
18	MICROMOTOR: ROTAÇÃO DE ATÉ 20.000RPM - AUTOCLAVAVEIS ATÉ 134 °C - ACOPLAMENTO INTRA/UNIVERSAL COM GIRO DE 360° - CONEXÃO BORDEN 2 FUIROS COM O EQUIPO - CORPO	un	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM PESO REDUZIDO (94) - CORPO COM CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, MAIOR RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM - SPRAY EXTERNO - PRESSÃO DE TRABALHO DO AR(BAR)2,9=290KPA=42PSI + - 5% - CONSUMO DE AR521/ MIN + - 10%				
19	MOCHO. AUXILIAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE COM CINCO RODÍZIOS, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, ATRAVÉS DE ALAVANCA, ACIONAMENTO A GÁS. ESTOFAMENTO PVC SEM COSTURAS.	un	10		
20	MONITOR DE SINAIS VITAIS (TRIAGEM). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA TRIAGEM DE PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM TELA DE LCD MÍNIMO DE 8" TOUCHSCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 800 X 600 PIXELS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) E TEMPERATURA (TEMP); MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE E TABULARES DOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS POR TELA SENSÍVEL AO TOQUE; ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES DE TODOS OS PARÂMETROS NO MÍNIMO POR 72 HORAS; CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARE; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALAR (HIS) ATRAVÉS DO PROTOCOLO HL7; ALARME AUDIOVISUAL, AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO: MÁXIMO E MÍNIMO, DE TODOS OS PARÂMETROS; SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO COM POSSIBILIDADE DE SILENCIAMENTO PROVISÓRIO; TECNOLOGIA PARA MEDIDA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO EM BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ, COM CABO PADRÃO NBR 14136; EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BATERIA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE MÍNIMO 3 HORAS; POSSIBILIDADE FUTURA DE INSTALAÇÃO DE MÓDULO REGISTRADOR TÉRMICO; INTERFACES USB, RJ45; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO/INTERFACE - WI-FI; DEVE PERMITIR A INTEGRAÇÃO COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM) PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO; MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA: PELO MENOS 0 A 250 MMHG; ERRO MÉDIO MÁXIMO: +- 5MMHG ; DESVIO PADRÃO MÁXIMO: 8MMHG; ACIONAMENTO PROGRAMÁVEL DE PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 60 MINUTOS; OXIMETRIA (SPO2): VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA OU GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA	un	7		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; INTERVALO DE MEDIÇÃO: 40% A 100%; PRECISÃO ENTRE 70 % A 100%: NÃO SUPERIOR A +- 3%; FAIXA DE FP: 25 A 300 BPM; PERMITIR MEDIDA EM BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO; TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIDA DE TEMPERATURA AXILAR DE 34 °C A 41 °C; PRECISÃO: 0,2 °C; RESOLUÇÃO DA MEDIDA NÃO SUPERIOR A 0,1 °C. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 UNID. SENSOR DE SPO2 TAMANHO ADULTO COM CABO EXTENSOR; 01 UNID. SENSOR DE SPO2 TAMANHO PEDIÁTRICO COM CABO EXTENSOR; 01 UNID. TUBO EXTENSOR DE PNI; 01 UNID. MANGUITO ADULTO NORMAL; 01 UNID. MANGUITO ADULTO OBESO; 01 UNID. MANGUITO PEDIÁTRICO; 01 UNID. DE SENSOR DE TEMPERATURA AXILAR; 01 CX. CAPA PROTETORA DO SENSOR; 01 UNID. BATERIA DE LÍTIO; 01 CABO DE ENERGIA PADRÃO ABNT; 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DOCUMENTAÇÃO: A) CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; B) CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30 E RDC 59 OU RDC 16; C) CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO RS À 100KM DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI; D) DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS.				
21	MONITOR MULTIPARÂMETRO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DESTINADO À MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA A UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, CENTRO CIRÚRGICOS, SALAS DE EMERGÊNCIAS, SALAS DE RECUPERAÇÃO, TRANSPORTE INTRA E INTER-HOSPITALAR, E DEMAIS ÁREAS ASSISTENCIAIS. DEVERÁ TER OS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO (RESP), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), FREQUÊNCIA DE PULSO (FP), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E TEMPERATURA (TEMP).	un	2		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TELA COLORIDA EM TECNOLOGIA TFT, LCD OU SUPERIOR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 12 (DOZE) POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 × 768 PIXELS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN). PERMITIR A VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE, NO MÍNIMO, 7 (SETE) CURVAS FISIOLÓGICAS, PARÂMETROS NUMÉRICOS E MENSAGENS DE ALARMES, COM INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. POSSUIR INDICADORES VISUAIS PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO, BATERIA, ALARMES E ATIVIDADE CARDÍACA, SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR, MEMÓRIA PERMANENTE PARA ARMAZENAMENTO DAS CONFIGURAÇÕES DO USUÁRIO, MODO DEMONSTRAÇÃO (DEMO) PARA TREINAMENTO, FUNÇÃO DE AUXÍLIO À PUNÇÃO VENOSA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS DE, NO MÍNIMO, 160H, EVENTOS DE ALARMES, MEDIÇÕES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA E REGISTRO CONTÍNUO DE FORMAS DE ONDA (FULL DISCLOSURE), PERMITINDO CONSULTA RETROSPECTIVA DOS DADOS MONITORADOS. DEVERÁ POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS, COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO, PELO MENOS TRÊS NÍVEIS DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO E BAIXO), ALARMES FUNCIONAIS PARA DESCONEXÃO DE SENSORES, ELETRODOS, MANGUITO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, BATERIA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES OPERACIONAIS, ALÉM DE AJUSTE DO VOLUME SONORO DOS ALARMES. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM TENSÕES DE 100 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, EQUIPADA COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA E INDICAÇÃO VISUAL DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, INTERFACES USB, CONEXÃO DE REDE ETHERNET PARA COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, SAÍDA DE VÍDEO VGA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, SAÍDA PARA SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM (NURSE CALL) E TERMINAL PARA ATERRAMENTO EQUIPOTENCIAL, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA PROVENIENTE DE BISTURI ELÉTRICO E DESFIBRILADOR, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO DE IPX2 E PESO MÁXIMO DE 6 (SEIS) KG, INCLUINDO BATERIAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ECG: DEVE POSSUIR A CAPTAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE 7 DERIVAÇÕES (I, II, III, AVF, AVR, AVL, V) COM O CABO DE 5 (CINCO) VIAS; COMPATIBILIDADE COM O CABO DE 3 (TRÊS) VIAS; POSSIBILIDADE DA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES COM O CABO DE 10 VIAS; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PELO					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

MENOS 24 (VINTE E QUATRO) ARRITMIAS DISTINTAS; REALIZAR ANÁLISE DO SEGMENTO ST; COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ENTRE 15 E 350 BPM, RESOLUÇÃO DE 1 BPM E PRECISÃO DE ± 1 BPM OU $\pm 1\%$, AJUSTE AUTOMÁTICO E MANUAL DE SENSIBILIDADE, VELOCIDADES DE VARREDURA AJUSTÁVEIS, MODOS DE OPERAÇÃO DIAGNÓSTICO, MONITOR E CIRURGIA, DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE MARCAPASSO, PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO E ELETROCIRURGIA. RESP: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA, COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA RESPIRATÓRIA E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE 0 A 120 RPM PARA PACIENTES ADULTOS E DE 0 A 150 RPM PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1 RPM, PRECISÃO DE ± 2 RPM E ALARME DE APNEIA COM TEMPO CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO. SPO2: DEVERÁ UTILIZAR TECNOLOGIA APROPRIADA PARA MEDIÇÕES EM SITUAÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE A CURVA PLETISMOGRÁFICA, O VALOR DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA DE PULSO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100%, RESOLUÇÃO DE 1%, PRECISÃO DE $\pm 2\%$ NA FAIXA DE 70 A 100%, FREQUÊNCIA DE PULSO ENTRE 25 E 300 BPM, RESOLUÇÃO DE 1 BPM E PRECISÃO DE ± 3 BPM. TEMP: DEVERÁ PERMITIR MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM DOIS CANAIS INDEPENDENTES, COMPATÍVEL COM SENSORES PARA MEDIÇÕES SUPERFICIAIS E INTRACAVITÁRIAS, APRESENTANDO FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0 E 50 °C, RESOLUÇÃO DE 0,1 °C E PRECISÃO DE $\pm 0,2$ °C. PNI: DEVERÁ OPERAR PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, SENDO APLICÁVEL A PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PERMITINDO MEDIÇÕES NOS MODOS MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 480 MINUTOS PARA O MODO AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO CONTÍNUA POR ATÉ CINCO MINUTOS, EXIBIÇÃO DAS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, FAIXA DE MEDIÇÃO DO MANGUITO ENTRE 10 E 270 MMHG, RESOLUÇÃO DE 1 MMHG, PRECISÃO DE ± 5 MMHG E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO ADEQUADO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG 5 VIAS; 01 MANGUITO PARA USO ADULTO REUTILIZÁVEL; 01 MANGUITO PARA USO ADULTO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 MANGUITO PARA USO INFANTIL REUTILIZÁVEL; 01 TUBO EXTENSOR PARA PNI; 01 SENSOR SPO2 TIPO CLIP ADULTO REUTILIZÁVEL; 01 SENSOR SPO2 TIPO SOFT INFANTIL REUTILIZÁVEL; 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE; 01 BATERIA DE LÍTIO; 01 CABO DE ENERGIA PADRÃO ABNT; 01 MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	MESES. REGISTRO ANVISA VÁLIDO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-1-2 OU NORMAS INTERNACIONAIS EQUIVALENTES; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27, NBR IEC 60601-2-34 OU NORMAS INTERNACIONAIS EQUIVALENTES; FORNECER DECLARAÇÃO DE VIDA ÚTIL: 10 ANOS COM DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO RIO GRANDE DO SUL À 100KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.				
22	OTOSCÓPIO: CLÍNICO PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO DIRETA. ILUMINAÇÃO POR LED DE ALTO BRILHO OU LÂMPADA HALÓGENA DE ALTA INTENSIDADE (MÍNIMO 3,5V), COM TEMPERATURA DE COR QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO CONDUTO AUDITIVO E MEMBRANA TIMPÂNICA. COM LUPA DE AUMENTO (MÍNIMO DE 3X), RESISTENTE A RISCOS. JANELA COM LENTE FIXA OU ARTICULADA. ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, DE TAMANHOS VARIADOS (ADULTO E INFANTIL). MÍNIMO DE 03 TAMANHOS DIFERENTES INCLUÍDOS NO KIT. CRPO ERGONÔMICO, EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A PILHA (TIPO AA OU C) OU BATERIA RECARREGÁVEL. CASO RECARREGÁVEL, INCLUIR CARREGADOR COMPATÍVEL. BOTÃO LIGA/DESLIGA: DE FÁCIL ACIONAMENTO, COM ACIONAMENTO SILENCIOSO. PESO LEVE, INFERIOR A 400G (COM BATERIAS). REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO. UNIDADE (KIT COMPLETO CONTENDO: OTOSCÓPIO, FONTE DE LUZ, ESPÉCULOS, ESTOJO E PILHAS OU CARREGADOR, CONFORME O MODELO OFERTADO).	un	30		
23	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO ADULTO: VISOR DE LED PARA FÁCIL LEITURA; INDICAÇÃO DE SINAL DE PULSO, FC, SPO2 E CARGA DE BATERIA; DEVE FUNCIONAR COM 02 BATERIAS AAA; FÁCIL OPERAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO SEM USO.	un	50		
24	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: OXÍMETRO DE MÃO E DE MESA, PORTÁTIL, TELA ROTACIONAL LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,8", ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240 VAC, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE USO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 3 MINUTOS; CAPACIDADE INSTALADA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 300 HORAS. INDICADORES LUMINOSOS E DE ALERTA. DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE GERAR GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA. DEVE POSSUIR A CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA PLESTIMOGRÁFICA, ÍNDICE DE PERFUSÃO NUMÉRICO E GRÁFICO, COMPATIBILIDADE COM SENSORES ADULTO,	un	07		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	PEDIÁTRICO E NEONATAL. PESO MÁXIMO: 300 G; FAIXA DE MEDIDA DE SPO2: 0 A 100%; ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,2% - 20%; FAIXA DE MEDIDA DE FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 0 A 255 BPM; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1 CAPA PROTETORA, 1 BOLSA DE TRANSPORTE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CARREGADOR DE BATERIA, 1 MANUAL DE USUÁRIO, 1 SENSOR SPO2 TIPO CLIP ADULTO, 1 SENSOR SPO2 PEDIÁTRICO E 1 SENSOR SPO2 TIPO Y NEONATAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS COM AS NORMAS NBR-IEC 60601-1, CONFORME A RDC 32/2007 DA ANVISA; O FORNECEDOR DEVERÁ CEDER AS LICENÇAS DOS SOFTWARES INSTALADOS NO EQUIPAMENTO, SE FOR O CASO. DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO RS À DISTÂNCIA DE 100KM DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.				
25	PEÇA RETA: ROTAÇÃO DE ATÉ 20.000RPM - FIXAÇÃO DA BROCA POR GIRO DO ANEL - REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DO GIRO, NO CORPO DO MICROMOTOR - AUTOCLAVAVEIS ATÉ 134°C - SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM PESO REDUZIDO - CABEÇA CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA DE COBRÉ E ZINCO, COM MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS - ACOPLAMENTO INTRA/UNIVERSAL COM GIRO DE 360° - CORPO COM CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA PARA MAIOR RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM	un	06		
26	SELADORA AUTOMÁTICA: CONTÍNUA HORIZONTAL, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E AOS AGENTES UTILIZADOS NA LIMPEZA HOSPITALAR; SISTEMA DE AQUECIMENTO ELETRÔNICO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BARRA DE SELAGEM COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300 MM (30 CM); LARGURA DA SOLDA DE, NO MÍNIMO, 10 MM, UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO DA BARRA, E TEMPERATURA ENTRE 0 E 300 °C. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO QUE MANTENHA TEMPERATURA CONSTANTE DURANTE A OPERAÇÃO; INDICADORES LUMINOSOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO; RESISTÊNCIA BLINDADA OU SISTEMA EQUIVALENTE DE AQUECIMENTO; BASE ANTIDERRAPANTE; COMPATÍVEL	un	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	COM EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO UTILIZADAS EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SOB PRESSÃO (AUTOCLAVE), ÓXIDO DE ETILENO E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE DAS EMBALAGENS; PRODUZIR SELAGEM CONTÍNUA, UNIFORME E RESISTENTE, SEM ENRUGAMENTOS OU FALHAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 220 V~ OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ; POTÊNCIA APROXIMADA DE 600 W E CONSUMO MÍNIMO DE 0,5 KW; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 82 X 40 X 30,8 CM E PESO LÍQUIDO EM TORNO DE 20 KG. ACESSÓRIOS MÍNIMOS MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES.				
27	SUPORTE DE BRAÇO: ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO 25X25 (TRIPÉ FUNDIDO) ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" X 1.20MM HASTE EM TUBO INOX 5/8" CONCHA ESMALTADA REVESTIDA EM CORANO ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PESO APROX. DO PRODUTO: 1,85 KG	un	20		
28	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: CORPO PRINCIPAL EM METAL (LATÃO OU EQUIVALENTE) CROMADO OU TRATADO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; PARTES INTERNAS E EXTERNA DE ALTA DURABILIDADE. CAPACIDADE PARA PRESSÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, NORMALMENTE ATÉ 300 KGF/CM ² OU SIMILAR (ESPECIFICAR VALOR CONFORME CILINDRO USADO LOCALMENTE). EXEMPLOS EM EDITAIS BRASILEIROS USAM "0 A 300 KGF/CM ² . PRESSÃO FIXA OU AJUSTÁVEL CONFORME PADRÃO, GERALMENTE 3,5 ±0,3 KGF/CM ² (OU OUTRO VALOR APLICÁVEL. FAIXA MÍNIMA DE VAZÃO DO FLUXÔMETRO DE 0 A 15 LITROS/MINUTO (OU OUTRA VAZÃO CONFORME DEMANDA - EXEMPLOS ADOTAM 0-15 L/MIN). MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA COMPATÍVEL (EX: ATÉ 300 KGF/CM ²), FÁCIL DE LER, VIDRO OU MATERIAL RESISTENTE; OU ESCALA EM MPA/KGF/CM ² . DEVE INCLUIR MECANISMO DE ALÍVIO OU VÁLVULA DE SEGURANÇA EM CASO DE SOBREPRESSÃO ALÉM DO ESPECIFICADO. ENTRADA COM FILTRO (EX: FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO) PARA EVITAR IMPUREZAS OU PARTÍCULAS. ROSCA/PADRÃO DE ENTRADA COMPATÍVEL COM CILINDROS DE OXIGÊNIO PADRÃO ABNT OU PADRÃO LOCAL; SAÍDA ADEQUADA PARA MANGUEIRA, BICO OU ADAPTADOR CONVENCIONAL. SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS, MATERIAL COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO MEDICINAL. SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, SEM REBARBAS, BEM ACABADA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PARTES METÁLICAS CROMADAS OU PROTEGIDAS.	un	20		

1.2. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

1.3. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, observando, quando exigível, os registros, certificações e autorizações dos órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO e demais entidades reguladoras.

1.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua utilização, quando aplicável.

1.5. Os bens deverão possuir garantia mínima conforme a legislação vigente ou prazo superior oferecido pelo fabricante, comprometendo-se a contratada a prestar assistência técnica durante o período de garantia, quando exigível para o equipamento.

1.6. A entrega deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, sendo os equipamentos submetidos ao recebimento provisório e definitivo, mediante conferência das especificações, quantidades, integridade e perfeito funcionamento.

1.7. Os produtos fornecidos deverão apresentar plenas condições de uso, desempenho e segurança, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

1.8. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

1.9. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de conservação, acompanhados de nota fiscal, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos, quando aplicáveis.

1.10. Quando houver certificação compulsória prevista em legislação específica, o equipamento deverá atender às normas do INMETRO ou de organismo acreditado, devendo a comprovação ser apresentada quando solicitada pela Administração.

1.11. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, salvo quando a especificação do item exigir prazo superior.

1.12. Nos equipamentos que demandem instalação, calibração, configuração inicial ou treinamento operacional (tais como cardioversor, monitor multiparâmetro, monitor de sinais vitais, eletrocardiógrafo, bisturi elétrico, foco cirúrgico, câmara de conservação, autoclave e conjunto odontológico), tais serviços deverão ser prestados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

1.13. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas, a contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

1.14. Caso sejam identificados equipamentos com defeitos, avarias, vícios de fabricação ou em desacordo com as especificações técnicas, a contratada deverá promover sua substituição ou correção, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

1.15. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, garantia e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, na forma da legislação aplicável.

O município de Garibaldi é optante de assinaturas digitais e deve atender as especificações contidas no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:

Nome: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Validade da Proposta: 60 dias

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome do Responsável: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte e cinco, às horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a seleção de propostas para registro de preços para Fornecimento de, conforme descrito nos itens..... do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Participaram do certame as empresas: Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foi recebida a proposta de preços e os documentos de habilitação. Verificada a proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, considerando o valor unitário por item, foram declarados vencedores os seguintes licitantes:

para o item 01 -, com o preço final (ou negociado) de R\$

para o item 02 -, com o preço final (ou negociado) de R\$

para o item 03 -, com o preço final (ou negociado) de R\$

O relatório de lances ofertados para cada item, contendo a classificação dos demais participantes, encontra-se em anexo ao processo de licitação, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foram conferidos os documentos de habilitação. Foram habilitadas as empresas:

Adjudica-se à empresa vencedora:, o objeto constante nos lotes/itensdo edital;, o objeto constante nos lotes/itens do edital;o objeto constante nos lotes/itens do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para, posterior homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O V – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº ____/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2752/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição, por meio de **Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços**, de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha e das outras Unidades Básicas de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha e à ampliação, modernização e qualificação da infraestrutura das demais Unidades de Saúde do Município.

Os equipamentos e materiais permanentes serão utilizados nos setores assistenciais, médicos, odontológicos, administrativos e de apoio, com a finalidade de garantir o adequado funcionamento das unidades, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e assegurar maior qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

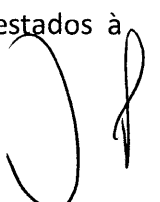
A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas, de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturar a nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha e de promover a ampliação, modernização e qualificação da infraestrutura das demais Unidades de Saúde do Município, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes é indispensável para o adequado funcionamento dos consultórios médicos e odontológicos, salas de procedimentos, ambientes administrativos e demais setores das unidades de saúde, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior segurança, conforto e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução proposta encontra respaldo no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e atende ao interesse público, uma vez que possibilita a substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, a complementação da infraestrutura existente e a implantação de novos serviços, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento e para a melhoria da eficiência dos serviços prestados à população.



A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas. A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda da Administração, proporcionando maior economicidade, eficiência, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e vantajosa, estando alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, economicidade e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha e à ampliação, modernização e qualificação da infraestrutura das demais Unidades de Saúde do Município.

A contratação contempla equipamentos médicos, odontológicos, administrativos e de apoio, necessários ao adequado funcionamento dos serviços de Atenção Primária à Saúde, possibilitando a implantação da nova unidade, a substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis e a complementação da estrutura existente nas demais unidades da rede municipal.

A solução foi definida após o levantamento das necessidades de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda atual dos serviços, a expansão da capacidade de atendimento e a necessidade de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais e maior segurança, conforto e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo flexibilidade para atender às demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a solução apresentada atende às necessidades identificadas, mostra-se técnica e economicamente adequada, está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e possibilita o fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de Atenção Primária à Saúde, assegurando a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde.



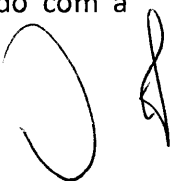
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
2. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, observando, quando exigível, os registros, certificações e autorizações dos órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO e demais entidades reguladoras.
3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua utilização, quando aplicável.
4. Os bens deverão possuir garantia mínima conforme a legislação vigente ou prazo superior oferecido pelo fabricante, comprometendo-se a contratada a prestar assistência técnica durante o período de garantia, quando exigível para o equipamento.
5. A entrega deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, sendo os equipamentos submetidos ao recebimento provisório e definitivo, mediante conferência das especificações, quantidades, integridade e perfeito funcionamento.
6. Os produtos fornecidos deverão apresentar plenas condições de uso, desempenho e segurança, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.
7. A contratada deverá atender a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.
8. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
9. A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, sustentabilidade e interesse público, assegurando o fornecimento de equipamentos adequados ao fortalecimento da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde e ao pleno funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante a formalização de solicitações pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.



Após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, a contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes no prazo estabelecido no Termo de Referência, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias e horários previamente definidos.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de conservação, acompanhados de nota fiscal, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos, quando aplicáveis.

Apresentação de Amostras

Com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, será exigida a apresentação de **01 (uma) amostra** dos seguintes itens:

- Detector fetal portátil; **item 12**
- Esfigmomanômetro adulto; **item 14**
- Otoscópio; **item 22**
- Oxímetro de pulso para dedo; **item 23**
- Oxímetro de pulso portátil. **item 24**

A solicitação de amostras será realizada exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para cada um dos itens acima, após a fase de lances.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo estabelecido no edital, devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo licitatório, número do item e marca/modelo do produto ofertado.

A avaliação das amostras será realizada por comissão ou servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará(ão), entre outros aspectos:

- conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- qualidade dos materiais empregados;
- funcionalidade e desempenho do equipamento;
- ergonomia, acabamento e resistência, quando aplicável;
- facilidade de operação;
- atendimento às normas técnicas e certificações exigidas.

As amostras poderão ser submetidas a inspeções, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para comprovação do atendimento às exigências do edital.

A reprovação da amostra ou a sua não apresentação no prazo fixado implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de



classificação, para apresentação de nova amostra, sucessivamente, até que seja identificado produto que atenda às especificações exigidas.

As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração para fins de comparação quando do recebimento definitivo dos equipamentos ou devolvidas ao licitante.

Certificação do INMETRO

Quando houver certificação compulsória prevista em legislação específica, o equipamento deverá atender às normas do INMETRO ou de organismo acreditado, devendo a comprovação ser apresentada quando solicitada pela Administração.

Prazo, condições e local de entrega

A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e mediante as respectivas solicitações da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias e horários previamente estabelecidos, devidamente acondicionados, acompanhados de nota fiscal, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

Nos equipamentos que demandem instalação, montagem, configuração inicial, calibração ou treinamento operacional, a contratada deverá realizar tais serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as especificações técnicas de cada item.

O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sem prejuízo das demais obrigações contratuais. Eventuais atrasos somente serão admitidos nas hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

Garantia

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, salvo quando a especificação do item exigir prazo superior.

Instalação e Treinamento

Nos equipamentos que demandem instalação, calibração, configuração inicial ou treinamento operacional (tais como cardioversor, monitor multiparâmetro, monitor de sinais vitais,



eletrocardiógrafo, bisturi elétrico, foco cirúrgico, câmara de conservação, autoclave e conjunto odontológico), tais serviços deverão ser prestados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

- Recebimento provisório, para conferência das quantidades, integridade das embalagens e conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, do funcionamento e da conformidade dos equipamentos, ocasião em que será atestado o cumprimento das obrigações contratuais.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas, a contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

O acompanhamento e a fiscalização da execução serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições contratuais, a qualidade dos produtos fornecidos e a observância dos prazos pactuados, aplicando-se, quando cabível, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal, atesto do fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Assistência Técnica

A contratada deverá assegurar, durante todo o período de garantia, a disponibilidade de assistência técnica autorizada para os equipamentos eletroeletrônicos, eletromédicos e odontológicos, bem como o fornecimento de peças de reposição e suporte técnico, quando aplicável, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Será designado fiscal do contrato, a quem competirá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, verificando o atendimento às especificações técnicas, aos prazos de entrega, às quantidades solicitadas e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no edital.



As aquisições serão realizadas mediante emissão de empenho, de acordo com a necessidade da Administração. Após a entrega, os bens serão submetidos ao recebimento provisório e, posteriormente, ao recebimento definitivo, após a conferência da conformidade das especificações, da qualidade e do perfeito funcionamento dos equipamentos.

Eventuais irregularidades, defeitos ou descumprimentos contratuais deverão ser registrados pelo fiscal, que notificará a contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência. Persistindo o inadimplemento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal, atesto do fiscal do contrato e comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.

A gestão contratual terá como objetivo assegurar que os equipamentos sejam fornecidos em conformidade com as condições pactuadas, garantindo a adequada estruturação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha e o atendimento das necessidades das demais Unidades de Saúde do Município, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

O recebimento dos equipamentos e materiais permanentes ocorrerá em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

- a) Recebimento provisório: será realizado no ato da entrega, para conferência das quantidades, da integridade das embalagens e da conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e no empenho.
- b) Recebimento definitivo: ocorrerá após a verificação da qualidade, do funcionamento, da conformidade técnica e do atendimento às especificações exigidas, mediante atesto do fiscal do contrato. Somente após essa conferência os bens serão considerados definitivamente recebidos.

Caso sejam identificados equipamentos com defeitos, avarias, vícios de fabricação ou em desacordo com as especificações técnicas, a contratada deverá promover sua substituição ou correção, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, garantia e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, na forma da legislação aplicável.

Pagamento



O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas efetivamente realizadas e definitivamente recebidas pela Administração.

Após o recebimento definitivo dos bens, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido no edital e no contrato, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, após a liquidação da despesa e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

Havendo erro na documentação apresentada, divergência entre os bens entregues e os constantes da nota fiscal ou qualquer pendência que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, sem que isso gere direito à atualização monetária ou qualquer ônus para a Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social



no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.



- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

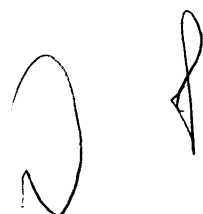
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

JULGAMENTO DE PROPOSTA

- a)** A empresa deverá apresentar, para todos os itens ofertados, catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica oficial do fabricante, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência. Quando os documentos estiverem em idioma estrangeiro, deverá possuir tradução simples.

HABILITAÇÃO

- a)** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamentos permanentes compatíveis com o objeto da licitação.
- b)** Para os produtos para saúde sujeitos ao controle sanitário, a licitante deverá apresentar o número do Registro vigente na ANVISA ou documento oficial que comprove sua dispensa de registro, quando aplicável. A Administração poderá consultar a autenticidade e a vigência do registro diretamente no portal eletrônico da ANVISA.
- c)** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante.
- d)** A empresa licitante deverá apresentar declaração, para os equipamentos eletroeletrônicos, eletromédicos e odontológicos, de que dispõe de assistência técnica autorizada, localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município, a ser comprovada mediante indicação do respectivo endereço e consulta da distância por rota rodoviária.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em parâmetros admitidos pela legislação vigente, buscando identificar os valores praticados pelo mercado para equipamentos e materiais permanentes com especificações equivalentes às constantes no Termo de Referência.

Após a consolidação das pesquisas de preços, o valor global estimado para a contratação é de **R\$ 693.271,13** (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e treze centavos).

Ressalta-se que a licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, de modo que o valor estimado corresponde ao montante máximo previsto para eventual contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A Administração não fica obrigada à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, podendo efetuar as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

A estimativa de valor servirá como parâmetro para aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e para a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento nas contratações públicas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias.

Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FARMÁCIA

Órgão: 10 - SEC. MUN. DA SAÚDE

Fonte de Recurso: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1982

4490520800000000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES – **198208**

Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Órgão: 10 - SEC. MUN. DA SAÚDE

Fonte de Recurso: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1983

4490520800000000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - **198308**

Projeto: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

Órgão: 10 - SEC. MUN. DA SAÚDE

Fonte de Recurso: ATENÇÃO BÁSICA

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1976

4490520800000000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - **197608**

Projeto: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

Órgão: 10 - SEC. MUN. DA SAÚDE

Fonte de Recurso: INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1980

4490520800000000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - **198008**

Projeto: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

Órgão: 10 - SEC. MUN. DA SAÚDE

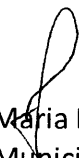
Fonte de Recurso: AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASPS

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1019

4490520800000000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - **101904**

Garibaldi, 04 de setembro de 2026.


Rosemeri Ferraz Bagatini
Agente Administrativo


Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal de Saúde